SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1643

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR DA AROM

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pela Presidente JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 12 alínea "d" inciso I do Estatuto Social da AROM, CONVOCA através do presente edital, todos os Membros da Comissão Executiva da AROM, para REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AROM, que realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2016 as 9h na sede da AROM na cidade de Porto velho, para tratar da seguinte pauta;

-Gestão Administrativa e financeira da AROM;
-definição de funcionamento da AROM, de pessoal, cargos e funções;
-definição de pauta para reunião da Assembleia geral;
-demais assuntos de interesse da entidade;

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:CA4F5697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 008/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Automotivas (Parte Eletrônica) e Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica (Parte Eletrônica),** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0178/2016 Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 91.860,00** (Noventa e Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 22/02/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 01/03/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/03/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 01/03/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D71BCE9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/CMAO/2016

CICERO ANTONIO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e, considerando a homologação do Concurso Público Municipal nº 003/2011, realizado nos dia 19 de Fevereiro de 2012, cujo ato de homologatório do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Laerte Gomes, através do Processo Administrativo nº 1526/2011, que tem como objetivo a realização do concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital de nº 003/2011, devidamente homologado:

CONVOCA:

O Candidato **UILLIANS IZAQUIEL MONTALVAO DE LARA,** aprovado e classificado em segundo lugar no Concurso Público Edital n. 003/2011, ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, **da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer no Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de regularização da situação funcional e tomar posse no prazo legal, o qual, especificamente, deverá preencher e cumprir os requisitos constantes da Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2011, Estatuto dos

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

servidores Público Municipal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a saber.

ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO MUNICIPIO

Art. 16. Pode ser provido em cargo publico efetivo por concurso público somente quem satisfizer os requisitos seguintes.

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Idade mínima 18 (dezoito) anos;
• Idade inferior a 60 (sessenta) anos;
• Estar quites com as obrigações e os encargos militares, quando do sexo masculino;
• Estar quites com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Gozar de boa saúde, comprovada em exames com laudos médicos previstos em edital que serão posteriormente inspecionados pela equipe médica;

• Possuir aptidão para o exercício do cargo:
• Ter satisfeito as condições especiais prevista para posse aos determinados cargos.

Art. 24. Somente haverá posse quando da investidura em cargo ou função pública oriunda de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único – não haverá posse nos cargos de reintegração judicial, progressão funcional e acessão funcional.

Art. 25. É obrigatória para a posse, sem prejuízo das demais exigências contidas nesta lei, a apresentação de declaração de que não exerce acumulação ilegal com outro cargo ou função pública da União, dos estados, dos municípios, de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações instituídas pelo poder público ou acumulação de um cargo público ou com outro privado, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades.

Art. 27. A posse verificar-se-á mediante a lavratura de um termo, no qual devera constar, data de posse, regime jurídico, carga horária semanal, cargo investido, devendo o nomeado prestar ainda compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, e cumprir fielmente a constituição, federal, as leis municipais e federais, e regulamentos federais e municipais, envidando esforços em bem servir a municipalidade.

Parágrafo Único – o termo será assinado pelo nomeado e pelas autoridades que lhe derem posse.

Art. 28. Não poderá, sob hipótese alguma, haver posse por procuração.
Art. 29. A posse devera se verificar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação oficial do ato de provimento, sob pena de perda do direito, sendo permita sua prorrogação desde que requerida dentro do mencionado prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

I – Nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) 03 – Cópia da Cédula de Identidade;
b) 03 – Copia de CPF;
c) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 02 - Copia da Certidão de Nascimento ou casamento;
e) 02 - Copia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
f) 02 - Copia do Titulo de Eleitor;
g) 02 - Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) 02 Comprovante de estar quites com o serviço Militar;
i) 02 -Copia do Cartão do PIS PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado);
j) 02 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
k) 02 - Comprovante de Residência;
l) 02 - Declaração de Bens;
m) 02 – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos originais, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
n) 02 - Cópia de comprovante escolaridade ou registro profissional equivalente;
o) 01- Atestado médico de capacitação física e mental, laudo neurológico atestando sanidade mental, juntamente com os exames médicos;
p) 02 – Fotos 3 X 4 (recente);
q) 02 - Indicação de conta Bancaria do Banco Brasil
r) 02 Laudo médico para deficiente físico;
s) Copia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista
t) 01 - Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
u) 02 – Originais das certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos.
v) 01 – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informado sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
w – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes).

Deverá constar no **Termo de Posse** as seguintes informações:

a) – Nome:
b) – denominação de cargo e código;
c) - CPF/MF;
d) - data de posse e exercício;
e) - data de nascimento;
f) - origem, motivo e base legal da vaga;
g) - dados do concurso público (data de edital da homologação, da validade e classificação do concursado);
h - exame de sanidade e capacidade física.

A critério da Administração da Câmara Municipal poderá ser requisitado outros documentos de acordo com a legislação que rege o funcionalismo público do Município de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada do Oeste, 16 de Fevereiro de 2016.

CICERO ANTONIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:2639AF6D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo nº 027/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Prestação de Serviço de confecção de 08(oito) camiseta de malha manga longa para suprir as necessidades desta autarquia,o valor Total estimado de R$ 264,00 (Duzentos e Sessenta Quatro Reais), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **23/02/2016**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviço de confecção de 08 (oito) camisetas de manga longo para uniforme dos funcionários que trabalha no campo, para suprir as necessidades desta autarquia.
, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 23 de Fevereiro de 2016 ás 10: h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito avista após nota de empenho e nota fiscal e a prestação do serviço concluída.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 16 de Fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:882920DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTOP DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, neste ato representada pelo Sr. Lorival Ribeiro de Amorim, Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando Parecer Jurídico nº 0096/2016, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 840/FUNCEL/2016, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa de exercício anterior realizada pela Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 5.280,97 (Cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), referente aos serviços de consumo de energia elétrica realizados no período de Dezembro de 2015, em favor à fornecedora Centrais Elétricas de Rondônia AS, CNPJ: 05.914.650/0001-66, objeto do processo administrativo nº 840/2016, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Ariquemes – RO, 05 de Fevereiro de 2016.

PAULO DE TARSO VECHE E SILVA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer
FUNCEL

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BF8B6220

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na legislação constitucional e infraconstitucional aplicável;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza seus regulares edeitos de direito, o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2015, de

03 de Setembro de 2015, destinado ao preenchimento de diversos cargos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes e formação de cadastro de reserva, constante no Anexo I, parte integrante deste Termo.

Ariquemes, 15 de Fevereiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BE75EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2016, PROCESSO N º42/CISAN/2015

Objeto: contratação de empresa especializada na **Confecção de queimador de gases para o aterro sanitário (Com 1450 mm de altura, constituída com a base de 600 mm de altura e queimador com 850 mm de altura)**, para dreno a ser utilizado nas áreas externas da célula do CTDR denominado Aterro Sanitário no município de Ariquemes, a pedido do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 37.960,00 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº. 11.397 de 08/06/2015** e pela Portaria **CISAN CENTRAL/RO nº043 de 07/12/2015,** torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº 209/15 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes e CISAN CENTRAL/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 17/02/2016 até às 10h00min do dia 29/02/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 29/02/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 16 de Fevereiro de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:77FF3223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CPLMS PROCESSO Nº 983/2015/SEMED

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2016/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de peças e consertos de hodômetros e tacógrados para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Com valor médio estimativo: **R$ 14.872,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12:00 horas (horário local) do dia 29/02/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 16 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:787EAB8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal) destinado a atender ao Hospital Municipal** – RO**.** Com valor estimado em 16.286,67.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 007/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10h00min do dia 29/02/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 29/02/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 16 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:A9723573

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de Monitoração de Eletrocardiograma Transtelefônica, 24 horas por dia.** Com valor estimado em 8.880,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 085/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 29/02/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/02/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das

07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 15 de FEVEREIRO de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:468D882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 734/GP/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, no valor de R$ 591.966,23 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.1002.1012.000
Programa: 1002 – Ações da Saúde e Programas;
Projeto: 1012 CV. Drenagem do Igarapé
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R$ 591.966,23 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 2° A cobertura de dotação do montante de R$ 17.749,05 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos) será por Anulação de dotação da rubrica orçamentária 10.122.1001.2010, elemento de despesa 3.1.90.11.00.

Art. 4º A cobertura de dotação do montante de R$ 574.217,18 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Dezessete Reais e Dezoito Centavos) será por Superávit Financeiro referente ao Convênio FUNASA, Drenagem do Igarapé.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:ED9EB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 735/GP/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMAS NO PPA 2014-2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017, os Convênios MS 11-1140-01 – AQ. MATERIAL PERMANENTES PSF, MS 11-1140-02 – AQ. MATERIAL PERMANENTES PSF, e o Convênio MS 63-1140-01 – AQ. MATERIAL PERMANENTE PSF, bem como priorizar a execução do mesmo na LDO 2015

Art. 2° O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 296.760,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir.

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.1002.2083.000.4.4.90.52.00
Programa: 1002 – Ações da Saúde e Programas;
PROJETO 2083: CV MS 11-1140-01 – AQ. MATERIAL PERMANENTE PSF.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes – R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.1002.2084.000.4.4.90.52.00
Programa: 1002 – Ações da Saúde e Programas;
PROJETO 2084: CV MS 11-1140-02 – AQ. MATERIAL PERMANENTE PSF.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes - R$ 46.760,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais)

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.1002.2085.000.4.4.90.52.00
Programa: 1002 – Ações da Saúde e Programas;
Projeto: 2085: CV MS 63-1140-01 – AQ. MATERIAL PERMANENTES PSF.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes - R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Art. 2° A cobertura de dotação do montante de R$ 296.760,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Sessenta reais) será por Excesso de Arrecadação de Convênio, com o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:D82C2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 736/GP/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.125.206,63 (Dois Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.362.1003.2077.000.
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2077 Convênio Quadra Escolar

Elemento e Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações – R$ 247.730,86 (Duzentos E Quarenta E Sete Mil Setecentos E Trinta Reais E Oitenta E Seis Centavos).

Funcional Programática: 12.362.1003.2080.000.
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2080: Convênio Construção da Escola Valdir Alberton:
Elemento e despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações – R$ 837.261,24 (Oitocentos e trinta e sete mil Duzentos e Sessenta e Um reais e Vinte e Quatro Centavos).

Funcional Programática: 12.362.1003.2081.000.
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2081: Convênio Construção da Escola Waldemiro da Silva Moura:
Elemento e despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações – R$ 762.759,74 (Setecentos e Sessenta e Dois mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Funcional Programática: 12.365.1003.2084.000.
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2081 Convênio Reforma do Pré-Escolar:
Elemento e despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações – R$ 277.454,79 (Duzentos e Setenta e sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Art. 2° A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1° desta Lei, no valor R$ 2.125.206,63 (Dois Milhões cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Seis reais e sessenta e Três Centavos), será por excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com o Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:67B317CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 737/GP/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e Um Mil Reais), Conforme Parâmetros a seguir:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Funcional Programática: 12.361.1001.2006.0000.3.3.90.46.01
Programa 1001: Apoio Administrativo
PROJETO 2006: APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Elemento e Despesa: 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Funcional Programática: 12.361.1003.2022.0000.3.3.90.46.01
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2022: APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento e despesa: 3.3.90.46.00- auxilio alimentação R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e um mil reais).

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Funcional Programática: 12.361.1003.2024.0000.3.3.90.46.01
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2022: APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento e despesa: 3.3.90.46.00- auxilio alimentação R$ 182.000,00 (cento e Oitenta e dois Mil reais).

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Funcional Programática: 12.365.1003.2025.0000.3.3.90.46.01
Programa 1003: Ações da Educação e Programas
PROJETO 2025: APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
Elemento e despesa: 3.3.90.46.00- auxilio alimentação R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

Art. 2° A cobertura de dotação do montante de R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e Um Mil Reais), será por remanejamento nos respectivos projetos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:DE60600B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05 E 06/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2015.
PROCESSO N. 2328/**GLOBAL/2015.**
Onde se lê: Cacoal-RO, 28 de janeiro de 2016.
Leia-se: Cacoal-RO, 29 de janeiro de 2016.
Obs.: A errata dos extratos e a íntegra das atas nºs. 05 e 06/2016 poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5911F6E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2015

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE

Competência: Dezembro/2015

Exercício: 2016

Funcionários Cadastrados		
Matrícula	Nome	Situação
183	ADELINO DA SILVA BARROS	Ativo
203	ADEMILSON MARQUES DA SILVA	Ativo
324	ADENILSON JOSE NASCIMENTO	Ativo
155	ADILSON MORAIS PRIMO	Ativo
336	ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	Ativo
303	ALEXANDRE WELBER DA SILVAARAUJO	Ativo
271	ALISSON AINE MARTINS ANGELO	Ativo
352	ALLAN ANTONIO DA SILVA	Ativo
225	ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA	Ativo
314	ANDRE ROSA LOPES	Ativo
299	ANDREIA MOREIRA BELING DE	Ativo

	FIGUEIREDO	
176	ANTONIO LUCIANO VOLPATO ALVES	Ativo
351	APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA	Ativo
14	BENEDITO EZEQUIEL DOS SANTOS	Ativo
319	CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA	Ativo
181	CELSO KLOOS	Ativo
322	CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA	Ativo
158	CLAUDIVAN RODRIGUES VIANA	Ativo
343	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	Ativo
218	DAILSA PILAR RAMON AGUIAR	Ativo
304	DANIEL CARLOS CAVALCANTE DE LIMA	Ativo
280	DANIEL FERREIRA DA SILVA	Ativo
253	DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO	Ativo - DISPOS. OUTRAS ENTIDADES S/ ONUS
346	DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA	Ativo
241	DENIVAL NERIS DOS SANTOS	Ativo
236	DORAZIR RODRIGUES SOARES	Ativo
342	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	Ativo
331	EDIANA MONTHAY	Ativo
328	ELAINE XAVIER KLOCH	Ativo
234	ELIAS BONIFACIO DA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
276	ELIEL PAIXAO DA SILVA	Ativo
270	ELIZEU DOS SANTOS	Ativo
285	ELVIO SIMPLICIO ALVES	Ativo
330	EVALDO SULLIVAN JOSE	Ativo
321	EVERSON DA SILVA SOUZA	Ativo
199	FRANCISCO ANGELINO RAGNINI	Ativo
207	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO	Ativo
318	GENIVALDO DE OLIVEIRA	Ativo
274	GIDEAO ROCHA DE OLIVEIRA	Ativo
248	GILMAR ANTONIO LINO	Ativo
244	GLEICE MARTINS DA SILVA	Ativo
308	HEITOR SANTIAGO DE ALMEIDA	Ativo
354	HELIO ARRUDA	Ativo
341	HELIO JUNIOR DE SOUZA LEITE	Ativo
350	HELIO LIMA	Ativo
289	HELTON PIRES MORAIS	Ativo
305	HIRAN BARSANULFO DE ALBUQUERQUE	Ativo
310	HOSNEY REPISO NOGUEIRA	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO
353	INDRID LORENA DA SILVA CASARA	Ativo
282	ISMAEL GULARTE	Afastado - ATESTADO MEDICO >15 DIAS - ESTATUTARIO
284	IZAIAS CARVALHO MARTINS	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO
237	JAIR ALBANO GOMES	Ativo
228	JESSE SILVA FLOR	Ativo
296	JHONATHAN CARDOSO SILVA	Ativo
8	JOAO CARLOS VIEIRAARNALDO	Ativo
337	JOÃO FERREIRAVIEIRA	Ativo
205	JOILSON SANTOS DOS ANJOS	Ativo
348	JONAS DE CARVALHO	Ativo
211	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Ativo
344	JOSE CARLOS PEREIRA DA GAMA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
317	JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Ativo
163	JOSE EDSON BONIFACIO DA SILVA	Ativo
287	JOSE EXPEDITO DE LIMA	Ativo
213	JOSE FELIX LIMA DE ALMEIDA	Ativo
208	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE	Ativo
332	JOSIEL NINK BARROS	Ativo
295	JOSIMARA CARDOSO GOMES	Ativo
165	KLEBER GOIS	Ativo
298	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	Ativo
333	LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO	Ativo
212	MANOEL FRANCISCO DE MELO NETO	Ativo
327	MARCELINO TESCH	Ativo
172	MARCOS MENDES	Ativo
315	MARCOS SILVA MIGUEL	Ativo
192	MARIAAUXILIADORA B DOS SANTOS	Ativo
320	MARLENE FRANCISCO DOS SANTOS	Afastado - LICENCA GESTANTE/ESTATUTARIO
326	MASSAO DOI	Ativo
309	MAYCON MARQUES KLIPPEL	Ativo
200	MESSIAS DE OLIVEIRA	Ativo
334	MIRIAN RILSE FERREIRA	Ativo
302	NELSON RODRIGUES DE LIMA	Ativo
157	NEY RANGEL SOARES	Ativo
300	OSMAR ANTONIO GONCALVES	Ativo
209	OSMAR DOS SANTOS	Ativo
162	PASCOAL BATISTA LOPES	Ativo
230	PAULO ROBERTO RODRIGUES	Ativo
240	PEDRO ALVES PINTO	Ativo
301	RALPH CESAR DIAS	Ativo
278	RAULDINEI SOARES DOS SANTOS	Ativo
311	RENATA SIMOES	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
339	RODRIGO APARECIDO SANTANA	Ativo
288	RODRIGO FLAVIO DOS SANTOS LOPES	Ativo
194	RODRIGO LUIZ DAMIANI	Ativo
323	ROGERVAN LUCAS DE BRITO RODRIGUES	Ativo
252	ROSIANE REINOSO GARCIA	Ativo
277	ROSIANE RIBEIRO RAMBINSKI DE SOUZA	Ativo
313	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	Ativo - DISPOS. OUTRAS ENTIDADES S/ ONUS
206	SEBASTIAO BIZERRA DA SILVA	Ativo
247	SIDNEI DE ASSIS	Ativo
161	SIDNEY GONCALVES RIBEIRO	Ativo
167	SIMONE MAGALHAES NOVAES	Ativo
355	SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	Ativo
279	SIVALDO TESCH	Ativo
306	SUSILEINE KUSANO	Ativo
335	TANIA DE ALMEIDA GUEDES	Ativo
217	TONI RODRIGO DIAS BRITO	Ativo - DISPOS. OUTRAS ENTIDADES S/ ONUS
345	VALDEMIR DA SILVA COSTA	Ativo
255	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	Ativo
293	VANDIMAR KEMPIM	Ativo
245	WAGNER APARECIDO SANTOS	Ativo
347	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARAES	Ativo
Total Geral de 111	Total Geral de Servidores c/ Ficha 110	

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:F3ECF9C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o **Nº 013/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$: 40.159,64 (quarenta mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **29 de fevereiro de 2016 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA TAIS COMO: PAPEL SULFITE, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, APONTADORES, PERFURADORES, TONER, CARTUCHO, MOUSE, PLACA, MEMÓRIA, TECLADO, FONTE, ENTRE OUTROS,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**. Processo Administrativo nº 1522/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:2C655603

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO**, portador do RG n. 619.330 SSP/RO e inscrito no CPF n.699.951.842-49, Gerente de Atividades Especifica, o valor de R$ 1.000,00 (dois mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3D4E69D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROCESSO N. 084-IPECAN/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO.
CONTRATADO: EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 09.517.901/0001-20.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) vezes sucessivas de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Superintendência do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.09.122.0002..2099 – Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza de despesa 33.90.35- Serviços de Consultoria, Fonte de recurso Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de janeiro de 2016.

IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO
Contratante

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:BD344225

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMUNICADO IPECAN/2016. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Auxílio Doença
O **IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - RO,** sito à Avenida Costa e Silva, n°2021, Setor 02,Campo Novo de Rondônia-RO,Inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas-C.N.P.J. sob n.º 84.722.560/0001-40, representado por sua Superintendente, Sra. Izolda Madella, **COMUNICA** a todos os servidores públicos segurado pelo Regime Próprio de Previdência (RPPS) que estão afastados ou vierem a se afastar de auxílio doença junto a esta Autarquia que, de acordo com a nova Lei de reestruturação do IPECAN, houve mudança na forma de concessão do benefício, de acordo como segue:
Legislação pertinente:
Lei Municipal n°728 de 30 de dezembro de 2015.
Art. 15 - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a média da remuneração de contribuição do segurado dos últimos 12 meses, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na última parcela.
§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao IPECAN na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.
Art. 16. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.
§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, devendo os atestados de rede particulares de saúde, acima de 05 (cinco) dias serem submetidos a avaliação de junta médica do município.
§ 2º Após os sessenta dias do afastamento, o segurado será submetido à perícia médica do IPECAN.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo a este período de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.
§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.
§ 5º O auxilio doença será cancelado se ficar comprovado que o segurado esteja desenvolvendo atividades paralelas, remuneradas ou nãoou que tenha voltado a desempenhar suas funções do cargo,hipótese em que este ficará obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a partir da data em que voltou ao trabalho, corrigidos monetariamente.
§ 6º Os laudos médicos periciais superiores a sessenta dias deverá ser elaborado por um profissional integrante da junta médica do IPECAN, que poderá solicitar do beneficiário todos os exames que comprovem a patologia.
§ 7º O segurado que necessitar de Prorrogação de Benefício de Auxilio Doença, deverá protocolar novo pedido com antecedência mínima de 05(cinco) dias para que o Institutopromova o agendamento de nova perícia avaliativa, bem como emissão de laudo médico pericial,salvo caso de tratamento fora do Estado, caso em que comprovará com atestado médico sobre a necessidade de sua permanência fora por mais tempo, autorizado pela junta médica do IPECAN.
§ 8° O Setor de Recursos humanos, suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal, incumbem comunicar ao IPECAN todos os casos de afastamento por doença por tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias, até o 5º dia após o afastamento, para as providencias a que se refere o art. 17 e seguintes.
§ 9° Os atestados médicos apresentados pelos segurados com prazo de afastamento superior a 5 (cinco) dias e inferior a 60(sessenta) dias, deverão ser homologados por um profissional da junta médica oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, acompanhados, caso

houver, de exames, diagnósticos e demais laudos relacionados com o pedido.

§ 10 Em caso de necessidade de prorrogação do benefício de auxílio-doença, fica o segurado obrigado a apresentar novo atestado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Art.17-O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do IPECAN a cada seis meses, e se for o caso a processo de readaptação profissional.
Parágrafo Único – A perícia médica indicada no caput será obrigatória a cada seis meses, e caberá ao Superintendente do IPECAN solicitar novas perícias, além das obrigatórias, quando achar conveniente.
Art. 18- O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.
Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.
Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.
§ 1º Ao servidor que no curso do período aquisitivo tiver percebido do IPECAN prestações de acidente de trabalho e auxilio doença por um período superior a 06 (seis) meses embora descontínuos, perderá o direito a férias.
§ 2º Comprovando-se, mediante processo disciplinar, ter sido gracioso o laudo médico pericial, o segurado beneficiado será demitido a bem do serviço publico, aplicando-se igual penalidade ao médico, se este for servidor do município.
Mais informações, entrar em contato com o IPECAN na Av. Costa e Silva nº2021, setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO ou pelo telefone (069) 3239-2090.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F03BB20C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.046/2015-IPECAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2015 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAMPEÃ CONSTRUTORA EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado **O IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO**, CNPJ n. 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, 2021, Setor 02, neste ato representado pela Sra. Superintendente **IZOLDA MADELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG 2429.583 SSP/SC, CPF 577.733.860-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP,** CNPJ 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Nova Esperança, s/n, Centro, Teixeirópolis/RO, representada por **SÉRGIO COSTA AGUIAR,** portador (a) da cédula de identidade RG n. 647.056 SSP/RO, inscrito (a) no CPF 635.099.032-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 044/2015, referente **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E REFORMA NO PRÉDIO DO IPECAN**, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo 046/2015 e Contrato Administrativo 044/2015, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA, §2º** do Contrato 044/2015, e nos termos do art. 57, §, II, III e V da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente aditivo versa tão somente quanto a concessão do prazo requerido pela empresa, ratificando-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2016.

Instituto de Previdencia Social de Campo Novo de Rondônia – RO
IZOLDA MADELLA
Contratante

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ 20.754.249/0001-08

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:61CB4BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e produtos de higienização, de 1ª qualidade para atender as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU=MAC e Recursos SEMSAU=CAPS. Valor Estimado em R$ 110.672,82 (cento e dez mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).** Processo Administrativo Nº. 399/2016. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 29 de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Fevereiro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3DC5E45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto

Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - (SEMED), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - (SEMOSP), Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - (SEMOSP). Com recursos próprios e SEMSAU-MAC. Valor estimado em R$ 26.737,33 (vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).** Processos Administrativos Nº. 040/2016/SEMED, 361/2016/SEMOSP, 398/2016/SEMAS e 463/2016/SEMSAU-MAC. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 01 de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Fevereiro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C2914EAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/ 2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO** portadora Carteira de Identidade n° 000930776 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 833.805.822-04, residente e domiciliada na Avenida Carlos Gomes S/N Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 26/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **25 de fevereiro de 2016** com termino em **25 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 26/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 25 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4ABC7797

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 16/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2108.0000.3.3.90.30.36 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 3.570,00(três mil quinhentos e setenta reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9B7DBC1C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 17/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:02.08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.36 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR: R$ 1.064,23(um mil e sessenta quatro reais e vinte três centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AB6B3C2B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 0018/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
C.P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.302.0008.2045.0000.3.3.90.30.36 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR: R$ 10.540,30(dez mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8F7D907D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°.019/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.
ERIMAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS PAR SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.36 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR: R$ 2.475,75(dois mil e quatrocentos e setenta cinco reais e setenta cinco centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D6100140

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
MBR FERNANDES-ME
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.32.99 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 1.791,60(um mil setecentos e noventa um reais e sessenta centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8BE19D93

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
MBR FERNANDES-ME
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.32.99 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 1.791,60(um mil setecentos e noventa um reais e sessenta centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:831441F4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 22/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 122/2016
DA DOTAÇÃO: 02.07.04..12.122.0003.2034..0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
VALOR: R$ 114,32(cento e quatorze reais e trinta dois centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:751292E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 23/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 567/2015
DA DOTAÇÃO: 02.04.03.04.122.0007.2010.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
VALOR: R$ 5.999,94(cinco mil novecentos e noventa nove reais e noventa quatro centavos)
DO PRAZO: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A8B895E8

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/15.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- INNOVARE RODRIGUES E FREIRE LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato 262/15.
DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data do término do contrato.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 262/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1379/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de fevereiro de 2.016

Chupinguaia - RO, 05 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4BDC62D4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 720/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2015 do processo nº 1362/2015, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **L B COELHO – ME,** no valor de R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais), Solicitação de Despesa nº 175/2016 e Pedido de Empenho nº 312/2016, valor de R$ 3.527,98 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), Solicitação de Despesa nº 174/2016 e Pedido de Empenho nº 313/2016 valor de R$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos), para a empresa, perfazendo o total de R$ 10. 178,48 (dez mil cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 15 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2C65DD80

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** o pagamento de licenciamento anual, taxas e seguro obrigatório das motos NXR BROSS, placa NBT 1373 e NCG placa 5576 e do veículo FIAT STRADA, placa NDJ 3663, de responsabilidade do SAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com empenho, no valor de R$ 1.030,82 (um mil e trinta reais e oitenta e dois centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 199/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 39/2016.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A6B09014

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), para a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 27/16.

Processo Administrativo nº 78/2016.

Gabinete do Prefeito em 02 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E680A640

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA-ME,** prestadora de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA,** com o valor de R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), com base no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 40/16.

Processo Administrativo nº 70/2016.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7A3306B4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.264, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Regulamenta o serviço de transporte público alternativo no Município de Chupinguaia, na modalidade lotação e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente, o contido no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Transporte do Município de Chupinguaia, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 5 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Trânsito

ANEXO I
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA NA MODALIDADE LOTAÇÃO
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Transporte Público Alternativo do Município de Chupinguaia, a que se refere a Lei nº 1.618, de 22 de dezembro de 2014, é parte integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Chupinguaia, e tem caráter complementar ao Serviço de Transporte Regular Coletivo do Município.
Parágrafo único. A operação do Serviço a que se refere o caput deste artigo, será complementar ao Serviço de Transporte Regular Coletivo, devendo suprir o transporte regular, onde este se mostre inadequado ou insuficiente ao atendimento da demanda, em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por planejamento, organização, coordenação e fiscalização do sistema.

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS

Capítulo I
Das Definições

Art. 3º O Serviço mencionado no artigo precedente operará em itinerários coincidentes em, no máximo, 50% (cinqüenta por cento) com os do Serviço de Transporte Regular Coletivo, devendo ser complementar e alternativo, aos mesmos e atender, prioritariamente, às ligações bairro a bairro.
Parágrafo único. Serão determinados pontos de parada específicos para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Município de Chupinguaia ao longo de seus itinerários, devendo obedecer a uma distância de, no mínimo, 100 (cem) metros dos pontos de parada do Serviço de Transporte Regular Coletivo.

Art. 4º A frota do Serviço de Transporte Público Alternativo deverá ser de 20% (vinte por cento) da frota cadastrada no Serviço de Transporte Regular Coletivo, sendo revista anualmente, no começo do ano, baseado na média aritmética do ano anterior.

Art. 5º O Serviço de que trata o art. 1º deste Regulamento operará de maneira continuada, sendo que das 00:00 h às 04:00 h com, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 50% (cinqüenta por cento), da frota diurna.

Art. 6º O Serviço de Transporte Público alternativo atender pleitos comunitários ou sociais aonde não se justifique de imediato a implantação de linhas do Serviço de Transporte Regular Coletivo, desde que com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal responsável.

CAPÍTULO II
Dos Veículos

Art. 7º As características dos veículos a serem usados no Sistema de Transporte Público Alternativo do Município de Chupinguaia serão estipuladas pela Secretaria Municipal responsável por ato normativo.

Art. 8º Os veículos em operação do Sistema de Transporte Público Alternativo serão registrados na Secretaria Municipal de Trânsito.
Parágrafo único. Os veículos registrados estão obrigados a recolher a Taxa de Vistoria, de acordo com o que preceitua legislação municipal.

Art. 9º A capacidade de passageiros sentados nos veículos poderá variar conforme especificado no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Art. 10. Os veículos serão padronizados no tocante à forma de identificação, de acordo com normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal.

Art. 11. Os veículos não poderão ser equipados com qualquer equipamento de intercomunicação, rádio comunicador, telefone móveis ou similares.

Art. 12. Os veículos deverão portar equipamentos de segurança necessários, cintos e extintores, controlador de velocidade e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. A vistoria dos veículos dar-se-á anualmente, sendo verificados as características fixadas pela Secretaria Municipal, especialmente quanto ao conforto, à segurança, a higiene, ao

funcionamento e programação visual do veículo, permanecendo o permissionário responsável pela parte mecânica em casos de acidente.
§ 1º Somente serão vistoriados os veículos que apresentarem certidões negativas de débitos da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e do DETRAN.
§ 2º Independente da vistoria prevista no caput deste artigo, ou por solicitação da Secretaria Municipal poderão ser realizadas vistorias extraordinárias.
§ 3º No interior do veículo vistoriado será fixado o álvara de funcionamento do qual constará a data de vistoria, sua validade e sua condição de aprovação, devendo ainda o mesmo portar via do laudo de vistoria.
§ 4º Os veículos reprovados na vistoria, com vistoria vencida, ou em débito com a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, serão retirados de circulação, somente voltando a operar após a sua regularização.

Art. 14. Somente será usada para o embarque e desembarque de passageiros a porta lateral dianteira,

Art. 15. Os veículos deverão ser emplacados com placas de aluguel no Município de Chupinguaia, e devidamente registrados no DETRAN/RO.

Capítulo III
Dos Permissionários

Art. 16. Os permissionários pessoas físicas operarão apenas com 1 (um) veículo, devendo satisfazer as seguintes exigências:
I - ser proprietário do veículo, admitindo o arrendamento mercantil;
II - ser residente em Chupinguaia;
III - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”;
IV - ser profissional autônomo cadastrado na Secretaria de Fazenda do Município;
V - ter o veículo emplacado e registrado no Município de Chupinguaia na categoria aluguel;
VII - os condutores dos veículos, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada ano, junto à Secretaria Municipal;
VIII - apresentação da apólice de seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

Art. 17. Os permissionários pessoas jurídicas operarão satisfazendo as seguintes exigências:
I - documento que comprove instalações de sua sede ou escritório, no Município de Chupinguaia;
II - registro na Junta Comercial de Rondônia;
III - cópia autenticada do contrato social da empresa;
IV - ser proprietário do veículo, admitido o arrendamento mercantil;
V - condutor com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”;
VI - certificado geral do Ministério da Fazenda;
VII - certidões negativas junto à Secretaria de Fazenda do Município, Secretaria da Fazenda do Estado e Receita Federal, referente aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, respectivamente;
VIII - apresentação da apólice de seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros;
IX - ter o veículo emplacado e registrado no Município de Chupinguaia na categoria aluguel.

Art. 18. São Normas Básicas da Operação do Serviço de Transporte Público Alternativo:
I - a fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Trânsito;
II - as linhas do Serviço de Transporte Público Alternativo poderão ter seu controle de viagens e horários feito nos pontos inicial e final e ao longo do itinerário;
III - será obrigatório em linha acima de 10 veículos a presença de um “fiscal/despachante” mantido pelos permissionários da linha;
IV - não será permitido conduzir pessoas em pé ou sentadas em cima do motor nos veículos do Serviço de Transporte Público Alternativo;
V - poderão ser credenciados dois condutores por veículo;
VI - o motorista só poderá operar no veículo em que estiver credenciado;
VII - deverão ter suas carteiras de trabalho assinadas, os motoristas, na hipótese de não ser proprietário do veículo;
VIII - não será permitido o embarque de passageiros, portanto volumes de dimensões que incomodem outros passageiros;
IX - os veículos do Serviço de Transporte Público Alternativo não poderão parar nos pontos oficiais de parada do Sistema Regular de Transporte Coletivo, devendo obedecer os pontos de paradas determinados para o serviço de alternativos.
X - a quantidade de veículos por linha variará, sendo dimensionada em função da extensão, intervalo e demanda;
XI - através de ordem de serviço especial operarão em programações extras, jogos, ou outros de interesse público;
XII - ao permissionário não será permitido operar em outra linha a não ser aquela em que está autorizado;
XIII - o veículo cadastrado no Serviço de Transporte Público Alternativo não poderá ser usado para outro tipo de serviço, tais como turismo, escolar ou fretamento;
XIV - é obrigatório o uso de uniforme padronizado, sendo o mesmo de responsabilidade do permissionário.

Capítulo V
Da Tarifa

Art. 19. A tarifa, aplicada ao serviço alternativo, sra estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Será elaborada pelo permissionário a planilha de custos de transportes que será usada como referência para afixação da tarifa do serviço alternativo, devendo ser apresentada no momento de seu credenciamento.
§ 2º O valor da passagem será reajustado anualmente com base na planilha de custos apresentada pelo permissionário.

Capítulo VI
Do Pessoal de Operação

Art. 20. Para efeito deste Regulamento, é considerado pessoal de operação motorista, cobrador e despachante, este últimos quando necessário.
§ 1º O pessoal de operação, somente poderá exercer suas funções, quando devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Trânsito.
§ 2º O pessoal de operação fica obrigado a portar, em serviço, o credenciamento.
Art. 21. Só poderá conduzir veículos de Transporte Público Alternativo aos profissionais habilitados de acordo com a legislação federal de trânsito e este Regulamento.
Art. 22. São deveres do motorista:
I - recolher o veículo quando suspeitar da existência de defeito mecânico que possa por em risco dos passageiros;
II - conduzir o veículo com cautela e segurança;
III - manter fechadas as portas do veículo quando em movimento;
IV - atender ao sinal de parada transmitido pelos passageiros no interior do veículo e nos pontos de paradas oficiais;
V - dar partida ao veículo somente após certificar-se que todos os passageiros estão embarcados e em segurança;
VI - não abandonar o veículo em caso de acidente, até que o mesmo tenha sido liberado pelas autoridades competentes, fazendo o necessário relatório, executando-se os casos de socorro a vítimas;
VII - acender as lâmpadas externas e internas do veículo ao escurecer;
IX - atuar para evitar a evasão de receitas;
X - parar o veículo para o embarque e desembarque de passageiros somente nos pontos de paradas oficiais do Transporte Público Alternativo;
XI - não fumar o interior do veículo;
XII - não permitir que usuários fumem ou ingiram bebida alcoólica no interior do veículo;
XIII - não ingerir bebidas alcoólicas;
XIV - tratar com solicitude e urbanidade os usuários;
XV - proibir o transporte de animais, plantas materiais inflamáveis, corrosivos e outros que possam comprometer a segurança dos usuários;
XVI - não portar qualquer tipo de arma em serviço;
XVII - preencher documentos e formulários solicitados pela SEMTRAN.

TÍTULO III
DO DISCIPLINAMENTO DO SERVIÇO

Capítulo I
Da Fiscalização

Art. 23. A fiscalização do Serviço de Transporte Público Alternativo, será feita por Fiscais credenciados pela Secretária Municipal de Trânsito.

Capítulo II
Das Infrações e Penalidades

Art. 24. Por infração ao disposto neste Regulamento, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme a natureza das faltas:
I - multa;
II - suspensão do credenciamento concedido ao pessoal de operação;
III - impedimento operacional do veículo;
IV - recolhimento do veículo;
V - apreensão do veículo;
V - cassação, do credenciamento do pessoal de operação;
VI - suspensão da autorização do serviço;
VII - cassação da permissão outorgada ao permissionário.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, a aplicação das penalidades previstas nos incisos I a VI do artigo anterior.
Parágrafo único. A aplicação da penalidade de que trata o inciso VII do art. 24 deste Regulamento, é da competência, exclusiva, do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 26. À infração cometida pelos motoristas ou pelo permissionário, prevista neste Regulamento, será aplicada ao permissionário a multa variável 250 (duzentas e cinqüenta) UPF a 750 (setecentas e cinqüenta) UPF.
§ 1º Multas com valor de 250 (duzentas e cinqüenta) UPF:
I - não recolher o veículo quando suspeitar da existência de defeito mecânico que possa por em risco a vida dos passageiros;
II - não conduzir o veículo com cautela e segurança;
III - não manter fechadas as portas do veículo quando em movimento;
IV - não atender ao sinal de parada transmitido pelos passageiros no interior do veículo e nos pontos de paradas oficiais;
V - não acender as lâmpadas externas e internas do veículo ao escurecer;
VI - não compelir os motoristas ao cumprimento dos quadros de horários estabelecidos pela SEMTRAN;
VII - não prestar informações aos usuários, especialmente sobre itinerários, tempo de viagem, horários de saída do terminal, pontos de parada e tarifa;
VIII - fumar no interior do veículo;
IX - permitir que usuários fumem ou ingiram bebidas alcoólicas no interior do veículo;
X - permitir o transporte de animais, plantas, matérias inflamáveis, corrosivos e outros que possam comprometer a segurança dos usuários;
§ 2º Multas com valor de 500 (quinhentas) UPF:
I - dar partida ao veículo sem certificar-se que todos os passageiros estão embarcados e em segurança;
II - não tratar com solicitude e urbanidade os usuários;
III - não preencher os documentos ou formulários solicitados pela SEMTRAN;
§ 3º Multas com valor de 750 (setecentas e cinquenta) UPF:
I - abandonar o veículo em caso de acidente, até que o mesmo tenha sido liberado pelas autoridades competentes, fazendo o necessário relatório, executando-se os casos de socorro a vítimas;
II - não cumprir as ordens e instruções dos Fiscais da SEMTRAN;
III - praticar a evasão de receitas;
IV - não parar o veículo para o embarque e desembarque de passageiros nos pontos de paradas oficiais do Transporte Público Alternativo;
V - permitir o embarque e o desembarque de passageiros em pontos de paradas não autorizadas pela SEMTRAN.
§ 4º A reincidência das infrações dos incisos deste artigo em um prazo de 30(trinta) dias a contar da primeira infração, ensejará a aplicação da pena dobrada.
Art. 27. As infrações cometidas a seguir descritas, será aplicada ao permissionário a multa variável 100 (cem) UPF a 500 (quinhentas) UPF.
§ 1º Multas com valor de 100 (cem) UPF:
I - não responder as informações solicitadas pelos usuários;
II - permitir o embarque de passageiros portanto volumes de dimensões que incomodem os outros passageiros.
§ 2º Será aplicada a Multa com o valor de 250 (duzentas e cinqüenta) UPF quando não tratar com solicitude e urbanidade os usuários.
§ 3º Multas com o valor de 500 (quinhentas) UPF:
I - não cobrar o exato preço da tarifa assim como não desenvolver o troco devido e ser complacente com a evasão de receitas;
II - não cumprir as ordens e instruções dos Fiscais da SEMTRAN.
§ 4º A reincidência das infrações dos incisos deste artigo em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira infração, ensejará a aplicação da pena dobrada.
Art. 28. A pena de suspensão de 90 (noventa) dias do credenciamento de pessoal de operação será aplicada nos casos mais graves:
I - ingerir bebida alcoólica, quando em serviço;
II - reincidência nas infrações previstas no parágrafo terceiro do artigo 26 e 27 deste regulamento.
Art. 29. A pena de cassação do credenciamento de pessoal de operação será aplicada nos casos de reincidência das infrações previstas no artigo anterior.
Parágrafo único. Portar Arma quando em serviço ensejará a cassação do credenciamento e o equipamento na Lei Federal que trata de porte ilegal de arma.
Art. 30. O pagamento da multa, não desobriga ao infrator da correção das irregularidades que ensejaram a lavratura do auto de infração.
Art. 31. Os veículos que forem flagrados infringindo os itens operacionais abaixo relacionados sofrerão a penalidade de Impedimento Operacional de 3 (três) dias, devendo o veículo ter usa porta de embarque de passageiro lacrada e ser retirado de circulação, quando:
I - conduzir pessoas em pé ou sentadas em cima do motor nos veículos;
II - operar com motorista ou trocador não credenciado junto a SEMTRAN;
III - operar em outra linha a não ser aquela em que está autorizado;
IV - não transportar os estudantes e os passageiros beneficiados pela gratuidade de acordo com a legislação vigente
V - não usar uniforme padronizado para motoristas, cobradores e fiscais despachantes do Serviço de Transporte Público Alternativo do Município de Chupinguaia;
VI - trafegar sem alvará ou laudo de vistoria ou com a vistoria vencida;
VII - trafegar com lotação acima do especificado no Certificado de Registro de Veículo - CRV.
§ 1º O veículo suspenso operacionalmente só poderá retornar a circulação após vistoria, deslacre e liberação por parte da SEMTRAN.
§ 2º A reincidência das infrações dos incisos deste artigo em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira infração, ensejará a aplicação da pena dobrada.
Art. 32. Os veículos que forem flagrados fazendo transporte não autorizado pelo Poder Público Competente, serão apreendidos e recolhidos a depósito da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
§ 1º A liberação do veículo apreendido de acordo com o caput deste artigo, se dará por requerimento de seu proprietário, após o pagamento das custas da apreensão.
§ 2º As custas de apreensão serão estipuladas em um valor mínimo de 2500 (duas mil e quinhentas) UPF e mais 500 (quinhentas) UPF por cada dia de permanência do veículo em depósito da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
§ 3º A reincidência da infração prevista no “caput” deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira apreensão, ensejará a pena de suspensão da permissão do serviço por um período de 60 (sessenta) dias.
§ 4º O permissionário que incorrer 3 (três) vezes na infração prevista no “caput” deste artigo no período de 12 (doze) meses a contar da primeira apreensão, ensejará a pena de cassação da permissão do serviço.
§ 5º O veículo cadastrado no Serviço de Transporte Público Alternativo do Município de Chupinguaia não poderá ser usado para

outro tipo de serviço, tais como escolar, sob pena de incorrer na penalidade prevista no caput deste artigo.
Art. 33. A adulteração ou sonegação de informações, que possam alterar a apuração da receita e do serviço, tais como número de passageiros transportados e sua distribuição, frota operante, número de viagens, horários e extensão, ensejará, de plano, a cassação da permissão.

Capítulo III
Dos Prazos e Recursos

Art. 34. O permissionário multado, poderá justificar-se por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da multa, perante a SEMTRAN.
Parágrafo único. Não sendo apresentada a justificativa na conformidade do disposto neste artigo, ou sendo considerada improcedente, será cobrado o valor da multa prevista no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da improcedência.
Art. 35. Os recursos às penalidades previstas neste Regulamento serão encaminhadas por escrito à SEMTRAN no prazo de 5(cinco) dias, contados após a lavratura do auto de infração, para apreciação e julgamento, exceto àquela penalidade imposta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que será encaminhado a este.
Art. 36. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 5 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:374F681C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Regulamenta a aplicabilidade da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, no âmbito do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente, o contido no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Chupinguaia notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, sobre a liberação de recursos públicos pelos órgãos e entidades da Administração Federal Direta e suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 2º A notificação de que trata o artigo anterior será efetuado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no sítio eletrônico da rede mundial de computadores - http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e Sociedades de Economia Mista, deverão preencher a seguinte planilha, na data do recebimento dos recursos, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo informado em memorando específico:
Secretaria:
Banco:
Conta:
Data do Recebimento:
Origem dos recursos:
Aplicação:
Valor:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda fará a publicação de Notificação Oficial, numerada sequencialmente por ano, contendo o tipo de recursos, data da liberação e valor bruto liberado.

Art. 5º Responde pessoalmente o gestor público que der causa à inexatidão, falha ou ausência de remessa das informações nas condições e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 15 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8B3AAD47

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Institui o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se refere o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, bem como das disposições contidas na Lei Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 1997, e alterações posteriores, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.
§ 1º O Cartão Corporativo é um instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, respeitados os limites deste Decreto.
§ 2º O Cartão Corporativo poderá ser utilizado na modalidade "assinatura eletrônica" em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador, não se permitindo o saque em moeda corrente.
§ 3º Quando utilizado para pagamento de despesa via internet, o responsável pelo cartão deverá observar os requisitos máximos de segurança e assumirá os riscos inerentes a esse tipo de transação.

Art. 2º Somente o ordenador de despesa de unidade orçamentária fará uso do Cartão Corporativo na forma de que trata este Decreto.

Art. 3º Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas

decorrentes da obtenção do Cartão Corporativo junto à instituição financeira administradora.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às taxas de utilização do Cartão Corporativo no exterior e aos encargos por atraso de pagamento.

Art. 4º Compete ao Gabinete do Prefeito firmar contrato com a instituição financeira administradora do Cartão Corporativo.
Parágrafo único. Firmado o contrato, a Secretaria Municipal de Fazenda abrirá a conta bancária específica para manter o controle de seu saldo.

Art. 5º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações poderão aderir ao contrato firmado entre a instituição administradora do cartão e o Gabinete do Prefeito, cujos ordenadores de despesas serão os titulares dos respectivos cartões.
Parágrafo único. Assinado o termo de adesão, o ordenador de despesas assume a responsabilidade pelo uso do cartão emitido em nome do órgão, pelo cumprimento das regras contratuais e pelo pagamento das despesas decorrentes.

Art 6º Compete ao Ordenador de Despesas:
I - controlar o limite de uso do Cartão Corporativo, assim como o registro individual das despesas realizadas;
II - comunicar à instituição administradora do cartão a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartões em vigor, após o registro da ocorrência policial;
III - utilizar os recursos do cartão somente para o pagamento de despesas de que trata o art. 9º deste Decreto;
IV - apresentar os comprovantes das despesas realizadas no prazo de 5 (cinco) dias contados do pagamento;
V - reembolsar, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do cumprimento do disposto no inciso anterior, os valores utilizados para outros fins, mediante depósito identificado na conta corrente indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com Cartão Corporativo serão movimentados em conta específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar os saldos disponíveis em fundo de investimentos.

Art. 8º O limite de crédito destinado à utilização do Cartão Corporativo, cujo saldo será recomposto em conformidade com o cronograma mensal de desembolso financeiro, tem a seguinte distribuição:
I - ao Gabinete do Prefeito, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II - às demais unidades orçamentárias, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira na conta específica, poderá ser autorizado o pagamento de despesa acima do valor disponível em determinado cartão.

Art. 9º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I - materiais de consumo em final de estoque regular no órgão;
II - serviços de terceiros, prestados por pessoa física, em caráter de exceção;
III - serviços de terceiros, prestados por pessoa jurídica, em caráter de exceção;
IV - passagens e despesas com locomoção de pequeno vulto;
V - decorrentes de viagens, não vinculadas a diárias;
VI - seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em entidades não cadastradas na Prefeitura de Chupinguaia, em caráter de exceção;
VII - aquisição de livros, revistas, publicações técnicas e científicas, obras, peças ou objetos de arte ou históricos, quando inviabilizada a submissão ao processamento regular da despesa;
VIII - gastos restritos com a conservação e adaptação de bens imóveis, tais como: serviços de limpeza, pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares, serviços de reparos e manutenção de equipamentos de escritório;
IX - gastos restritos com reparo, conservação e manutenção de bens móveis, tais como: serviços e materiais necessários para manutenção de veículos ou maquinarias da frota municipal, emplacamento, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e peças de reposição, desde que em situação de comprovada emergência e de pequena monta;
X - assistência social, desde que emergente;
XI - despesas de pequena monta com festividades, recepções, promoções e competições de caráter artístico, cultural, turístico e esportivo;
XII - de caráter secreto, com diligências policiais, judiciais ou sindicâncias administrativas ou fiscais;
XIII - alimentação, gêneros alimentícios, quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, não for possível o regime normal de fornecimento;
XIV - exposições, congressos, conferências, seminários, cursos e afins;
XV - compra de combustível ou lubrificante e efetivação de eventuais reparos para viaturas oficiais, quando em viagem de serviço;
XVI - miúdas e de pronto pagamento.

Art. 10. Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento para efeitos deste Decreto as que se realizam com:
I - selos postais, telegramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupas, pequenos consertos, transportes urbanos, pequenos carretos, água, gás e congêneres;
II - encadernação, impressos e artigos de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e publicações, cópias reprográficas;
III - artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
IV - outra e qualquer despesa de pequeno vulto e de necessidade imediata ou inadiável, desde que devidamente justificada.

Art. 11. A falta de ressarcimento das despesas indevidamente realizadas importará na instauração de processo disciplinar, respondendo o servidor civil, penal e administrativamente, na forma da lei.

Art. 12. A prestação de contas dos pagamentos efetuados com o Cartão Corporativo ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente, devendo ser acompanhada de extrato individualizado, contendo toda a movimentação do período.

Art. 13. Não poderão ser realizadas despesas com o Cartão Corporativo no mês de dezembro de cada ano.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 15 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1DC29624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO 2016

Chamamento para Cadastro
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, através do Departamento de Licitação CPL M, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93,

informa aos fornecedores que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Estado de Rondônia que estão procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos cadastros. Informamos que o Departamento de Licitação estará fazendo cadastro exclusivo de acordo com a Lei Municipal 1.648/12- Lei Geral Municipal, Decreto Federal nº 8.538/15 para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.Os interessados deverão comparecer à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, no Departamento de Licitação, de**segunda-feira a sexta-feira no horário das 07 h às 13 h**, onde poderão ter maiores informações e obter a relação dos documentos necessários ao cadastramento ou site www.coloradodooeste.ro.gov.br telefone (69)3341 3421, ramal 217, pelo webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br apresentá los na Gerência citada.

Colorado do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:1E039668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações**, **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, **Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião deste Município, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e por este Edital e seus Anexos. **Objeto**: **Aquisição de Ovos de Chocolate, Pirulitos, Caramelos e Cestas Básicas**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital**.** Sessão pública: **02/03/2016** com início às **10h,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados Portal da BLL: www.bll.org.br, no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132-Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 16 de fevereiro de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2714839D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 098/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- BALDIN E RONDÃO LTDA - CNPJ nº 14.159.704/0001-16
- Valor R$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais).
- Recursos IGD / FNAS
Vencedora, dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 27 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 16/02/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:0C19A874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 /2016 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA Nº 023 /2016

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE: **Art. 1º** - Tornar público a convocação dos candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
3º	**JEFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA**	PROCURADOR JURIDICO	CÂMARA MUNICIPAL	30 HORAS SEMANAL
3º	**ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES**	MOTORISTA OFICIAL	CÂMARA MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAL

Art. 2º Os Candidatos classificados e neste ato convocados, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou;
Art. 3º - No ato da posse os servidores deverão apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;
Art. 4º - Os candidatos ora convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse nos respectivos cargos, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo aprovado;
Parágrafo Único – O candidato apresentando as documentações exigidas, o Presidente efetuará a sua posse ao referido cargo;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO em 16 de Fevereiro de 2016.

WILMAR JOSÉ CARDOSO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CDB5039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1190/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 03/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital. O referido objeto as empresas: **AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.561.949/0001-35,** sagrou-se vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 do certame, totalizando o valor de **R$ 2.319.486,40** (Dois milhões, trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), empresa **GISLAINE MENDES MARAGON E CIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.836.792/0001-80,** sagrou-se vencedora no item 02 do certame, totalizando o valor de **R$ 2.288.390,00** (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa reais), empresa **JOÃO BATISTA DE SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.554.354/0001-00**, sagrou-se vencedora nos itens 09, 10 e 13 do certame, totalizando o valor de **R$ 60.831,00** (Sessenta mil oitocentos e trinta e um reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F7B3F279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1139/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Placas de Informação de Obras, Aquisição de tubos de concreto armado, Aquisição de Peças de reposição e Locação de Horas Máquinas.

O GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO., através de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 02/2016, assim como se segue:

• **Quanto ao CNPJ da empresa RIGON & CIA LTDA, foi alterado devido a erro de digitação, pois quem participou da licitação foi à filial de ordem nº 01, e não a matriz:**

Onde se lê:
RIGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.651.923/0001-00.

Leia-se:
RIGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.651.923/0002-82.

Costa Marques, 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2CB25E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO 002/2016

PORTARIA N.º 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de CUJUBIM-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1.° - **NOMEAR** para o cargo de Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Cujubim a Srª **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 581.507.652-04 e OAB/RO nº 4422.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim- RO, em 04 de fevereiro de 2016

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

AVENIDA CONDOR N.° 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:68701F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 020/PGM/2016

Processo Administrativo: 599/2016
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de reposição e mão de obra mecânica, para revisão da Ambulância Renaut Master ano/modelo 14/15, placa OHU 7027, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria alega ainda que dispõe somente desta ambulância com equipamentos adequados para transportar pacientes para outros municípios do estado e para Capital, e que uma manutenção mal feita trará maiores transtornos e prejuízos, visto que a mesma é de marca importada, é toda eletrônica e a Secretaria esta com dificuldades de obter oficinas mecânicas e elétricas em geral para prestar a assistência necessária que o veiculo necessita.

Alega ainda que as revisões devem ser feitas por mecânicos treinados e ferramentas especiais devido à peculiaridade do veiculo uma ambulância totalmente equipada.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas e serviços mecânicos para revisão do veículo, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo bem como a mão de obra especializada.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo **ou** **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, **equipamentos e outros bens, públicos** ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a má manutenção do objeto (único veiculo e equipamentos que a compõem, conforme descrito nos autos) comprometer a segurança de pessoas, visto que a referida ambulância transporta pacientes em estado grave para outros municípios do estado e para Capital, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação face a necessidade do Município em manter o veiculo funcionando perfeitamente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, além do que em consulta ao Controle Interno do Município o mesmo mencionou serem plausíveis os argumentos trazidos nos autos.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com de peças e mão de obra mecânica para revisão do veículo Ambulância Renaut Master ano/modelo 14/15, placa OHU 7027, diretamente da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor de R$ 4.059,48 (quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4211C951

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 023/PGM/2016

Processo Administrativo: 104/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição de peças de reposição e óleo lubrificante, para revisão da máquina MINI CARREGADEIRA, MOD. L220, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.703, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 175/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:40CC5F14

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 024/PGM/2016

Processo Administrativo: 406/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com serviços mecânicos, para revisão da máquina MINI CARREGADEIRA, MOD. L220, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.703, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com serviços mecânicos para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 176/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 406/2016

Adoto as razões do parecer n° 24/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços mecânicos para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A4BCA8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.004/GP/2016

PROCESSO N°.1676/SEMSAU/2015
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar revisão e acompanhamento na rede de distribuição de água no município de Governador Jorge Teixeira. Verificando se há vazamento na rede; instalar 17 cavaletes nas residências; interligar terceiro poço para vasão suficiente de água, conforme projeto básico e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
CONTRATADA: M.A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME
CNPJ: 04.650.260/0001-63
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 11/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:45AF6D2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.013/GP/2016

PROCESSO N°.196/SEMEC/2016
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de consumo, conforme Ata de registro de Preços n°.042/PMGJT-SRP/2015 origem processo n°.724/2015.Theobroma e empenhos global n°.156, 157 e 158- Processo n°.196/SEMEC/2016 requisitante de sistema de carona de registro de preço.
CONTRATADA: E & R. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 31.934,81 (trinta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 156,157 e 158
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 12/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mesesa partir da data de assinatura do contrato e empenho.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16/02/2016
MODALIDADE: CARONA-Ata de Registro de Preço n°.42/2015pregão Eletrônico n.º 068/2015 processo 724/2015-Theobroma.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3EEE5EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.014/GP/2016

PROCESSO N°.196/SEMEC/2016
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de consumo, conforme Ata de registro de Preços n°.042/PMGJT-SRP/2015 origem processo n°.724/2015.Theobroma e nota de empenhos n°.159 e 160-Processo n°.196/SEMEC/2016 requisitante de sistema de carona de registro de preço.
CONTRATADA: ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 106.696,24 (cento e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 159 e 160
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 12/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mesesa partir da data de assinatura do contrato e empenho.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16/02/2016
MODALIDADE: CARONA-Ata de Registro de Preço n°.42/2015pregão Eletrônico n.º 068/2015 processo 724/2015-Theobroma.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:56D367CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.001/GP/2016-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N°.001/GP/2016
PROCESSO N°. 187/FMAS/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), para atender O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 87.395,00 (Oitenta e sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 52 – 53 – 54 - 55
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DO CONTRATO: 29/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7607957E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.001/GP/2016-SEMSAU

PROCESSO N°. 182/SEMSAU/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (Gasolina Comum), para atender O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 93.750,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 143 – 144 – 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:836D7884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.002/GP/2016-SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO N°.002/GP/2016
PROCESSO N°. 183/SEMSAU/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S - 10), para atender O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO RESPLENDOR – EPP
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 130.340,00 (Cento e Trinta Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 146 – 147 – 148
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:78964A82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.004/GP/2016

PROCESSO N°.180/GP/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), para atender SECRETARIA DE GABINETE, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEGAB
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F01017FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.005/GP/2016

PROCESSO N°.181/GP/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10), para atender A SECRETARIA DE GABINETE, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO RESPELENDOR LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 54.880,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEGAB
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F58CEBCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.006/GP/2016

PROCESSO N°.175/SEMOSP/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO RESPELENDOR LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 103
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3D1FB091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.007/GP/2016

PROCESSO N°.178/SEMOSP/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS - LTDA.
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil, novecentos reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F57B0092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.008/GP/2016

PROCESSO N°. 185/SEMEC/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil, cem reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 105
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:95FDF686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.009/GP/2016

PROCESSO N°. 185/SEMEC/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S - 10), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO RESPLENDOR – EPP
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 205.800,00 (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 106 – 107 – 108 – 109
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
DATA DO CONTRATO: 28/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:963BE032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.010/GP/2016

PROCESSO N°. 179/SEAGRI/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S - 10), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO RESPLENDOR – EPP
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 10.290,00 (Dez Mil, Duzentos e Noventa Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DATA DO CONTRATO: 29/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:38ABAF84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.011/GP/2016

PROCESSO N°. 177/SEMAM/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 111
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DATA DO CONTRATO: 29/01/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:48C54A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.012/GP/2016

PROCESSO N°. 176/SEAGRI/2016
OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2015.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS – LTDA
CONTRATANTE: Município de Govenador Jorge Teixeira
VALOR: R$ 38.350,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 145
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DATA DO CONTRATO: 04/02/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/02/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.104/PMGJT-SRP/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:07BD71ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.352/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.352/CMGM/16 - de 15 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** o servidor **MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI**, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, sob o símbolo FG-5, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 15 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:5CEC3D81

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.353/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.353/CMGM/16 - de 15 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **Joilson Pinheiro da Costa**, para exercer o cargo de Diretor Geral, símbolo CC-3, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 15 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A2B45FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-017-NEIR HURTADO

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Neir Hurtado Cortez e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) ao servidor **Neir Hurtado Cortez**, cadastro nº. 1784-1 cargo: A.O.S. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar e efetuar reparos na escola Teófilo Limão na área rural, no período de 29 á 31 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:10D9C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-018-ALEX ARAÚJO

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Alex Araújo da Costa e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) ao servidor **Alex Araújo da Costa**, cadastro nº. 2156-1 cargo: A.O.S. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar e efetuar reparos na escola Teófilo Limão na área rural, no período de 29 á 31 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:C95F6ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 001/2016

CARTA CONTRATO Nº: 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: J.C FRANÇA SILVA - ME
OBJETO: *SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E TERRENOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE*
UNIDADE GESTORA: *04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
ELEMENTO DE DESPESA: *33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA*
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.452.1006.2009 – URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
FICHA: *063*
FONTE DE RECURSO: *100*
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR R$: *R$ 96.720,00 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS),*

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:098744A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2015 – Sistema de Registro de Preços n.º 010/2016, referente à **Aquisição de Materiais Consumo (Gêneros Alimentícios),** no valor total de R$. **674.409,16** (Seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 507-06/2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a convalidação anterior, **Homologa** as contratações supracitadas em favor das Empresas: **I MEISSEN ME,** inscrito no CNPJ nº. 15.749.688/0001-84, para os itens n.º 009, 011 e 057, no valor de R$. **16.321,32** (dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI - ME,** inscrito no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, para os itens n.º 001, 003, 004, 006, 007, 008, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 030, 032, 034, 035, 037, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054 e 056, no valor de R$. **456.741,28** (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), **IDS PAPELARIA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.927.373/0001-29, para o item n.º 036, no valor de R$: **7.936,94** (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); **M. DO NASCIMENTO PANIFICADORA - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 22.150.688/0001-29, para o item n.º 041, no valor de R$. **60.740,68** (Sessenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI- EPP,** inscrito no CNPJ nº. 05.700.441/0001-10, para os itens n.º 002, 005, 010, 021, 025, 026, 031, 033, 038, 039, 051 e 055, no valor de R$. **132.668,94** (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Itapuã do Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D18D0A9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 143/GP/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **ELIAS BATISTA LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4307EE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 144/GP/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo do DEPARTAMENTO DE BUEIROS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A52E0765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 045/GP/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de cargo de Executora de Ensino em Pedagogia Nivel II, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **EDINA DE SOUZA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:030B8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* – Professor Zona Urbanas e Zona Rural, Orientador Educacional – Zona Urbana e Zona Rural, Supervisor Escolar - Zona Urbana e Zona Rural, Motoristas de Transporte Escolar, Monitores de Transporte Escolar e Vigilante, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por: Natalia Rosa de Souza

JARU - UARU (PROFESSOR DE MATEMATICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	397	CONVOCADO

ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	ROSELI DA ROCHA LIMA	351	CONVOCADO
2	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	323	
3	EDI SOUTO DIAS	116	

DISTRITO DE BOM JESUS (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	ROBERTO DA SILVA GOMES	619	CONVOCADOS
2	STEFHEN GLEISSON DOS S OS FERREIRA	545	
3	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	377	
4	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	193	

ZONA URBANA (PEDAGOGO)

1	EKLENE ROCHA DA SILVA	389	CONVOCADOS
2	ANGELA MARA DA SILVA	022	
3	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	437	
4	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	040	
5	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	162	
6	ELAINE ADRIANA DE OLIVERA DAMASCENO	387	
7	ROSILEIDE AMÉRICO NETO	287	
8	ROSILENE VALÉRIO DE FREITAS	474	
9	LUCILANGES REGIS DE PAULA	171	
10	BEATRIZ LOPES DA SILVA	349	
11	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	047	
12	MARIA APARECIDA DE FREITAS	033	
13	VANILZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	277	
14	CRISTIANE NEVES BATISTA	359	
15	EDILAINE NUNES CAMPOS	143	
16	CLAUDINÉIA DOS SANTOS GOMES	119	
17	VANESSA BORGES PINTO	568	
18	DAYANE DA SILVA BORGES	524	
19	SILMARA LARA DA SILVA	089	
20	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	087	
21	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	203	
22	DEISIANE GASPARINI LAGUNA	487	

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:883726DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 01/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 04
Dispensa nº: 01/2016
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Diniz e Ferreira LTDA
End. Av. Brasil 1627/ Liberdade/ Cacoal/ RO/ 76967-580
CNPJ: 02.436.240/0001-69

OBJETO: *Prestação de serviço (limpeza e esgotamento de fossa).*
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***abrir Processo em Regime de Urgência para Contratação de empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Esgotamento de Fossa do Centro de Saúde João Paulo e da Unidade mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, pois a mesma se encontra em situação de extrema urgência em ser limpa e esgotada, pois a sua vazão pode vir acarretar sérios riscos para saúde de funcionários e pacientes do hospital.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
. Objeto do Processo ordinário nº **04/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 18 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:10E16252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 02/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 05
Dispensa nº: 02/2016
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogaria Noia LTDA - ME
End. Av. Pau Brasil 5692/ Liberdade/ Ministro Andreazza/ RO/ 76919-000
CNPJ: 84.638.998/0001-44

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (fraudas descartável).*
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: A***brir processo em Regime de Urgência para aquisição de material de consumo sendo fraudas descartável para o paciente Marcos Rodrigues Fagundes por um período de seis meses conforme termo de referência e Decisão Judicial que segue em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**
. Objeto do Processo ordinário nº **05/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:A60F615E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 03/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 14
Dispensa nº: 03/2016
Unidade Orçamentária: Semap
CREDOR: Serrinha Comércio de Etiquetas e Produtos Gráficos LTDA - ME.
End. Av. José Cândido da Silveira / 2231 / Cep 31170-495/Bairro União BH
CNPJ: 08270247/0001-30

OBJETO: *Prestação de serviço (confecção de plaquetas de tombamento).*
VALOR TOTAL: R$ 2.352,82 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: (**Aquisição de plaquetas de tombamento), a presente aquisição constante no processo diz respeito à necessidade urgente em adquirir os materiais em questão, tendo em vista que estas Secretarias adquiri, constantemente, uma quantidade significativa de bens permanente, para tanto é necessário que tal objetos sejam devidamente tombados. Considerando que os materiais em aquisição são indispensáveis para dar suporte quanto ao tombamento, contribuindo para o controle dos bens distribuídos**

através do registro patrimonial, resguardando de certa forma, o patrimônio público e o andamento das atividades executadas. BASE LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 2.352,82 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**
. Objeto do Processo ordinário nº **14/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:AB71A090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 04/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 63
Dispensa nº: 04/2016
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: R. S. DA SILVA RÍTIMOS DO CORPO - ME
End. Rua Espírito Santo, 5377/Ministro Andreazza/ RO/ CEP: 76.919.000/.
CNPJ: 21.729.737/0001-10

OBJETO: *Prestação de serviço (festividades e homenagens).*
VALOR TOTAL: R$ 1.155,00 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Autorização para contratação, de empresa especializada, que disponha de 02 (dois) Pula-pula tamanho grande, 01 (um) Tobogã Inflável tamanho grande e 01(um) Piscina de bolinha, A empresa deverá ainda, disponibilizar um monitor para cada brinquedo. Uma vez que, no dia 13 de Fevereiro comemora-se o aniversario do Município de Ministro Andreazza/RO. A Secretaria de Esporte e Lazer ira realizar um evento, para a sociedade do município, visando atender as crianças de baixa renda cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social- CRÁS. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), ira contratar estes serviços, para proporcionar a essas crianças um momento de diversões, que muitas crianças por terem pais com uma renda mensal baixa não tem a oportunidade de desfrutar desses brinquedos** : Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 1.155,00 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais).**
Objeto do Processo ordinário nº **63/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 05 de Fevereiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:8240B6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 05/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 60
Dispensa nº: 05/2016
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogaria Noia LTDA - ME
End. Av. Pau Brasil 5692/ Liberdade/ Ministro Andreazza/ RO/ 76919-000
CNPJ: 84.638.998/0001-44

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (Etexilato de Dabigatrana 150 mg).*
VALOR TOTAL: R$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Abrir processo para aquisição de Material de Consumo, sendo medicamento para o paciente Geraldo Bollis que sofre de problemas Cardíacos por isso se faz necessário o uso continuo do medicamento. BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).**
. Objeto do Processo ordinário nº **60/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 11 de Fevereiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:6F187ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 06/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 61
Dispensa nº: 06/2016
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogaria Noia LTDA - ME
End. Av. Pau Brasil 5692/ Liberdade/ Ministro Andreazza/ RO/ 76919-000
CNPJ: 84.638.998/0001-44
VALOR: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

CREDOR: Biocal Comércio e Representação LTDA.
End. Avenida Castelo Branco 18981/ Liberdade/ Cacoal/ RO.
CNPJ: 02176223/0001-82
VALOR: 40,00 (quarenta reais).

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (Carbamazepina 200 mg e Cloridato de Ondansetrona 4 mg).*
VALOR TOTAL: R$ 580 (quinhentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Abrir processo para cobrir despesas com aquisição de Material de consumo sendo medicamento Carbamazepina e Cloridrato de Ondansetrona 4 mg para a paciente Nilcéia Basso de Oliveira, que foi diagnosticada com câncer de mama e não pode ficar sem o uso da devida medicação.** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 580 (quinhentos e oitenta reais).**
. Objeto do Processo ordinário nº **61/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 11 de Fevereiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:18CA9302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 01/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 01/2016
Inexigibilidade de nº: 01/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesa com Faturas Telefônicas das linhas: 3448-2468, 3448-2484, 3448-2349, 3448-2361 por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 19 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:5B4D9CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 02/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 05/2016
Inexigibilidade de Nº: 02/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica da Prefeitura Municipal por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição

essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**, prestado pela **CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A**. Sendo o valor da presente **Despesa**, em **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:17AFE71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 03/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 03/2016
Inexigibilidade de Nº: 03/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda.

CREDOR: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**
Rua. SBN QUADRA 01 BLOCO A SN / SETOR BANCÁRIO NORT / BRASILIA
CNPJ/MF. nº 34.028.316/0001-03
OBJETO: **Despesa com Postagem e Transportes de Documentos**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTA: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com Postagem e transportes de documentos por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Postagem e transportes de documentos**, prestada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sendo o valor estimado da presente despesa em **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:72F9AF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 04/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 4/2016
Inexigibilidade de Nº: 04/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda

CREDOR: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.**
Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Agua dos Órgãos pertencentes à Prefeitura**.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Agua para os órgãos da Prefeitura.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Agua**, prestado pela **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**. Sendo o valor estimado em **R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:410F6E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 05/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Estimativo nº: 02/2016
Inexigibilidade de Nº: 05/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda**.**

CREDOR: **VIVO SA.**
AV: HIGIENOPOLIS N° 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS/ LONDRINA/PR
CNPJ: 02.449.992/0001-64
OBJETO: **DESPESAS COM FATURAS TELEFONICA MOVEL GSM POR UM PERIODO DE 12 (doze) Meses.**
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor Total: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a **DESPESA COM FATURAS TELEFONICA MOVEL GSM.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **DESPESA COM FATURAS TELEFONICA MOVEL GSM,** prestado pela **VIVO SA**. Sendo o valor estimado da presente **DESPESA** em **R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:3FBD2A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 19
Inexigibilidade de Nº: 06/2016
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: COMERCIAL PSV LTDA
AV: Castelo Branco, n°16411/Santo Antônio/ CACOAL/RO.
CEP: 76.967-239
CNPJ: 01489352/0001-15

OBJETO: ***Aquisição de peças e Prestação de Serviços de mecânica para revisão na autorizada do veículo FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 placa OHR 5886.***
VALOR TOTAL: R$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para: ***Aquisição de Peças e serviços, para Manutenção do Veiculo Fiat Palio Fire Way 1.0 placa OHR 5886, sendo que será realizado a primeira revisão de 10.000 Km rodados na empresa autorizada.*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:CE7569E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 22
Inexigibilidade de Nº: 07/2016
Unidade Orçamentária: SEMOSP
CREDOR: SOTREQ S/A
ROD: BR 364
Bairro AEROCLUBE-**Cep** 76.816-800 PORTO VELHO/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Óleo TDTO 50 20L 7x7858).

VALOR TOTAL: 765,56 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***aquisição de material de consumo (Óleo TDTO 50 20L 7x7858) para manutenção dos maquinários oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Ministro Andreazza.***
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***aquisição de material de consumo (Óleo TDTO),*** esta é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 765,56 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 15 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:D41AA1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 08/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 18/2016
Inexigibilidade de Nº: 08/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com faturas telefônicas do telefone fixo n° 3448-2295 da sala de atendimento do Programa Bolsa Família/CadÚnico, para o exercício de 2016..**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:10DD5D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 09/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 11/2016
Inexigibilidade de nº: 09/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com faturas telefônicas do telefone fixo n° 3448-2260 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:CB2E0E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 10/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 09/2016
Inexigibilidade de Nº: 10/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com faturas telefônicas do telefone fixo n° 3448-2567 em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Secretaria Municipal.

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:09992F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 11/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 20/2016
Inexigibilidade de Nº: 11/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**, nº. (3448 - 2232)
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com faturas telefônicas do telefone fixo n° 3448-2232 do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 23 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:70303790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 12/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 12/2016
Inexigibilidade de Nº: 12/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.**
Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Agua**

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **2.000,00 (dois mil reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com o fornecimento de água em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Agua**, prestado pela **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**. Sendo o valor estimado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:8DF4C095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 13/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 13/2016
Inexigibilidade de Nº: 13/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **2.000,00 (dois mil reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 05/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com o fornecimento de energia elétrica em atendimento ao Abrigo Municipal de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de energia**, prestado pela **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Sendo o valor estimado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:39F5AFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 14/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 14/2016
Inexigibilidade de Nº: 14/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica** (Conselho Tutelar)
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **4.000,00 (quatro mil reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com o fornecimento de energia elétrica em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza/RO, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de energia**, prestado pela **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Sendo o valor estimado em **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:06D67D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 15/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 16/2016
Inexigibilidade de Nº: 15/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.**
Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Agua (Cras).**

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com o fornecimento de água em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Agua**, prestado pela **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**. Sendo o valor estimado em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:1C0BE5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 16/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 17/2016
Inexigibilidade de Nº: 16/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com fornecimento de energia elétrica em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de energia**, prestado pela **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Sendo o valor estimado em **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:510BE0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 17/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 10/2016
Inexigibilidade de Nº: 17/2016
Unidade Orçamentária: Semas

CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A.**
SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF
CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: **Despesa com Tarifas bancárias**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ **2.000,00 (dois mil reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com serviços bancários em atendimento as contas vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para pagamento de despesas bancárias, autorizações e ordens de pagamento referente ao exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com tarifas bancárias,** prestado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:ECDD747D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 18/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 15/2016
Inexigibilidade de Nº: 18/2016
Unidade Orçamentária: Semas

CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A.**
SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF
CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: **Despesa com Tarifas bancárias**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ **4.000,00 (quatro mil reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesas com serviços bancários para atendimento das contas correntes vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para pagamento de despesas bancárias, autorizações e ordens de pagamento, referente ao exercício de 2016.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com tarifas bancárias**, prestado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:429312C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 19/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 21/2016
Inexigibilidade de Nº: 19/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 7.999,99 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica (Centro de Saúde João Paulo), por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**, prestado pela **CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 7.999,99 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:AAC55B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 20/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 22/2016
Inexigibilidade de Nº: 20/2016
Unidade Orçamentária: Semsau

CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A.**
SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF
CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: **Despesa com Tarifas bancárias**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ **4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com serviços bancários em atendimento as contas vinculada ao Fundo Municipal Saúde, por um período de 12 (doze) meses.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com tarifas bancárias**, prestado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:36D15273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

CELEBRAÇÃO: 05/01/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e o Cras Urbano através do PAIF, sendo 1.600 (mil e seiscentos) litros de Gasolina Comum e 1.000 (mil) litros de Óleo Diesel S10, fornecidos em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 01/01/2016 e terá seu término em 31/03/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 104 e 105/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/SRP/2015 – Volume XV.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B633CF21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

CELEBRAÇÃO: 05/01/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender o Conselho Tutelar, sendo 900 (novecentos) litros de Gasolina Comum, fornecida em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 01/01/2016 e terá seu término em 31/03/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
NOTA DE EMPENHO: 107/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/SRP/2015 – Volume XVI.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5D20B99D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

CELEBRAÇÃO: 05/01/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa Cras Volante, sendo 1.000 (um mil) litros de Gasolina Comum, fornecida em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 01/01/2016 e terá seu término em 31/03/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 106/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/SRP/2015 – Volume XVII.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:81D3C640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2016

CELEBRAÇÃO: 05/01/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: DEUSIMAR NEVES AMORIM
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de limpeza de fossa séptica junto ao Abrigo Municipal, estabelecido a Rua Piauí, nº 1967, através de caminhão devidamente equipado para tal procedimento.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: o prazo de execução será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.736,00 (hum mil e setecentos e trinta e seis reais), referente a 16 (dezesseis) limpezas de fossa séptica, no valor unitário de R$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por transferência bancária, em conta corrente do contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
NOTA DE EMPENHO: 80/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:EB78493C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2016 SEMOSP

RESUMO DO CONTRATO Nº: 04/2016
CELEBRAÇÃO: 06/01/2016
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao
CONTRATANTE. Sendo: 3.600 (Três mil e seiscentos) Litros de Gasolina Comum, 41.000 (Quarenta e um mil) Litros de Óleo Diesel S 10 e 41.000 (Quarenta e um mil) Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Contrato.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 284.230,00 - (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta Reais).
Sendo: R$-14.040,00 – (Quatorze Mil e Quarenta Reais),referente a 3.600 (Três mil e seiscentos) Litros de Gasolina Comum R$ 139.400,00- (Cento e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), referente a 41.000 (Quarenta e um mil) Litros de Óleo Diesel S 10 e R$-130.790,000- (Cento e Trinta Mil Setecentos e Noventa Reais), referente a 41.000 (Quarenta e um mil) Litros de Diesel Comum.
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHOSN ºs: 115, 116 e 117/2016.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º Apenso nº 57/2016 do processo 345/2015 volume XIX.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:05B65D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3409/2016

Em, 16 de Fevereiro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ZÉLIA DE SOUZA CONSTÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 0017/2015 (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, ZÉLIA DE SOUZA CONSTÂNCIO, sob cadastro nº 2243, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo de Agente Comunitário de Saúde PAC'S NE – V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 16 de Fevereiro a 15 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A1F2BD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3410/2016

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Na programação 1212200092013, em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhor ERMES NUNES DE OLIVEIRA, Cadastro nº 1758, RG: M-2.653.995 SSP/MG, CPF 439.276.456-72, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, IV e VII da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:13686332

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de peças para manutenção dos veículos da SEMECE,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **29 de Fevereiro de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 170,946,89 (Cento e Setenta Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9997 7650.

Mirante da Serra, 16 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Interino

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9D75A8D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2016, no Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS destinados a manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 188.993,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **1/2016**, tipo Menor Preço por item, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.
Início da sessão de disputa: 01/03/2016 **às 10h *Horário*** de Brasília. Local: www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:473C9D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/NOVAPREVI/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c com Art. 12, inciso III, aliena 'b' da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade Voluntária, em favor do servidor **Manoel Gomes Leal**, portadora do RG nº 113.341 SSP/RO e do CPF sob o nº 203.492.462-20, servidor Efetivo no Cargo de Agente de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, empossado desde o dia 01/05/1995, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº058/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 15 de Fevereiro de 2016.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVAPREVI

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:423318B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007 /NOVAPREVI/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, alínea 'a' e § 5ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com Art. 12, inciso III, aliena 'a' e § 3º da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição Especial, em favor da servidora **Maria Onelia Torres Leal**, portadora do RG nº 113305 SSP/RO e do CPF sob o nº 420.031.642-00, servidora Efetiva no Cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, empossada no 01/10/1990, lotada na Secretária Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº0110/2015.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO15 de Fevereiro de 2016.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA PREVI

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BDF1F556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006 /NOVAPREVI/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRORIA

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, alínea 'a' e § 5ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do servidor **Pedro Nelson Rockembach**, portador do RG nº 488599 SSP/RO e do CPF sob o nº 048.073.670-72 servidor Efetivo no Cargo de Carpinteiro, com carga horária de 40 horas semanais, empossado desde o 03/07/1992, lotada na Secretária Municipal de Administração, com proventos calculados de forma proporcional, com base na media aritmética dos 80% das maiores remunerações.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria retificada conforme Decisão do TCE/RO no processo de nº2872/2010-TCE/RO, decisão nº 64/GCSFJFS/2015/TCE/RO.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO11 de Fevereiro de 2016.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA PREVI

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AAD5F6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 424/2016

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Convocada a VI Conferência Municipal da Cidade de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, a realizar-se no dia 10 de março de 2016, na Câmara Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, as 08h00min.

ARTIGO 2º - A VI Conferência Municipal da Cidade de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferencia Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**A função Social da Cidade e da Propriedade"** e, como Lema **"Cidades Inclusivas Socialmente Justas".** .

ARTIGO 3º - A VI Conferência Municipal da Cidade de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, será presidida pelo Secretário de Planejamento, que coordenará também a Comissão organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução das demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho dever ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário de Planejamento a Administração Municipal o substituirá o Vice-Prefeito Emerson Pereira de Carvalho.

ARTIGO 4º - O regulamento da VI Conferência Municipal da Cidade de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que irão representar o Município na V Conferência Estadual das Cidades.

ARTIGO 5º - As Despesas com a VI Conferência Municipal da Cidade de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, ocorrerão por conta dos recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste-RO.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2016.

GERSON NEVES
CPF: 272.784.761-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5A65013C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGACÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de cartuchos e foto condutores para impressoras. Processo Administrativo Nº: 012/2016.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2016, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME - inscrita no CNPJ nº. 10.217.619/0001-06 no valor de R$ 1.047,25 (mil e quarenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 16 de fevereiro de 2016.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5A4943B9

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 CEP: 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, CENTRO, JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
09	Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	1.000	18,00	18.000,00
11	Camiseta gola polo manga curta, malha Piquê, na cor verde claro com gola e punho amarelo, com nome SEMECET e slogan do Município bordado no bolso.	UND	65	36,50	2.372,50
Total					**20.372,50**

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA –ME
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
TEL/FAX: (69) 3461-5447 CEP: 76920-000
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 785, BAIRRO UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25(Vinte e cinco), unidade no tamanho M, e 03(três) no tamanho G.	UND	27	28,90	780,30
02	Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	28,80	777,60
03	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24(Vinte e quatro), unidade no tamanho M, 03 (três) no tamanho G.	UND	27	26,70	720,90
04	Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M,	UND	27	24,90	672,30

	09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.				
05	Camisa em tecido Tricolino cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMOSPAMA na cor amarela. Sendo 08 (oito) Unidades tamanho G, 04 (Quatro) Unidade tamanho M feminina.	UND	12	62,50	750,00
06	Calça Jeans para trabalho. Sendo 06 (Seis) tamanho nº 36, 14 (Quatorze) tamanho n° 38, 06 (Seis) tamanho n° 40, 02 (duas) tamanho nº 42, 08 (Oito) tamanho n° 44 e 02 (Duas) tamanho n° 48.	UND	38	87,00	3.306,00
07	Camisa em tecido Tricolino manga longa cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola e punho em um azul mais escuro. Sendo: 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 8(oito) Unidades tamanho M, masculina. 13(treze) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 04(quatro) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 03(duas) Unidade tamanho G, feminina. 02(duas) Unidade tamanho XG, feminina.	UND	37	68,80	2.545,60
08	Camisa em tecido Tricolino manga curta cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola em um azul mais escuro. Sendo 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 3(três) Unidades tamanho M, masculina. 7(sete) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 06(seis) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 06(cinco) Unidade tamanho G, feminina.	UND	29	59,50	1.725,50
10	Camisetas em malha fria infantil nº. 08, 10 e 12, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	500	16,50	8.250,00
12	Camiseta de botão manga ¾, malha popeline, na cor branca com listras de rosa ou azul, punho e detalhe da gola da cor do listrado, com nome SEMECET na cor preta bordado no bolso.	UND	50	66,00	3.300,00
Total					**22.828,20**
TOTAL GERAL DA ATA					**43.200,70**

Nova União – RO, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:452D8567

P M N U - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O proprietário CLAUDECIR DE PAULA MANCINI, portador do CPF: 576.356.682-34, localizado na linha 81 km 47, lote 40/A GB 07, Zona rural de Nova União - RO, torna publico que requereu ao COLMAN – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 16 de fevereiro de 2016 a SOLICITAÇÃO DE OUTORGA para exercer atividade de piscicultura.

Mirante da Serra – RO, 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDECIR DE PAULA MANCINI

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5A92A92B

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 04/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n°. 39/2016, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do EDITAL Nº 001/2016 PMNU, 26 DE JANEIRO DE 2016 e alterações, para os seguinte cargos: MOTORISTA DE ÔNIBUS conforme Ofício nº 008/SEMECET/2016.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Marcos Paulo F. de Souza

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no EDITAL Nº 001/2016 PMNU, 26 DE JANEIRO DE 2016e demais normais aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – uma fotocópia autenticada;
Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
Carteira de habilitação de acordo com a categoria concorrida;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Declaração informando se ocupa ou nãocargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo;
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Certidão Negativa SEFINRO;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de endereço de sua residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos
Duas fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco, apresentar cópia do comprovante;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocopia);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do EDITAL Nº 001/2016 PMNU, 26 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0885B79A

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA-COOMEAFES.

A COOMEAFES-Cooperativa Mista de Extrativismo Agricultura Familiar Ecologismo e Prestação de Serviços, com sede no PA Margarida Alves,na linha 81,KM 35, Sitio Morada do Sol, Município de Nova União –RO, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu presidente senhor Claudio Almeida Jatobá, convoca todos os cooperados para assembleia geral ordinária que será realizada na área social da gleba 06 PA Margarida Alves as 13:00 horas do dia 19 de Março de 2016.A instalação da assembleia será as 13:00 hs em primeira convocação,com o numero de 2/3dos cooperados,as 14:00 horas em segunda convocação com o mínimo da metade mais um e as 15:00 hs em terceira e ultima convocação com co a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para tratar da seguinte ordem do dia:

1-Apresentação e deliberação do Plano de Trabalho para 2016
2-Apresentação e aprovação do Regimento Interno da COOMEAFES
3-Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal
4-Prestação de contas do exercício 2015
5-Exclusão de Cooperados
6-Assuntos gerais de interesse da Cooperativa

Para efeito de verificação de quorum legal, esta cooperativa possui nesta data 150 (cento e cinqüenta) cooperada em seu quadro com direito a voto.

Nova União,15 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO ALMEIDA JATOBÁ
Presidente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A8CFA812

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 045/2016
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada no Ramo de Transporte Escolar para Atender as Necessidades da SEMECET.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 045/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **D. P. BAIA - ME** inscrita no **CNPJ nº 13.073.823/0001-99,** no valor de R$ 599.040,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E62086FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069/CPL/2015 - REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 069/CPL/2015; do processo administrativo nº 806/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, tendo como vencedoras as empresas: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP CNPJ: 04.414.438/0001-77 no valor de R$ 65.186,48 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e a empresa S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95 no valor de R$ 478.035,89 (quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei de 10.520/02 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:ACF5C195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA/FNDE.** Conforme o Processo Administrativo nº **0260/SEMED/2016**. No valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30m do dia 18/02/2016 até às 9h10m do dia 01/03/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 01/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**.
Horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº

1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BBB72091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 118

Concurso Público 001/2012 - Edital de Convocação nº. 118

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO- SETOR ABAITARÁ

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000109	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	02º Lugar	02.08.1993

Este Edital foi autorizado no processo 1830/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e esta sendo publicado devido ao NÃO COMPARECIMENTO DO 1º lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.
.
Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A37A6EFA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 045

Concurso Público 001/2012 - Edital de NÃO comparecimento nº. 045

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 116 de 01.02.2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO-SETOR ABAITARA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000097	DANILO ROCHA POSSMOSER	1º Lugar	06.06.1994

O Edital de convocação foi autorizado no Processo 1830/2015, para atender as necessidades da SEMEC.
Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2287DDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 113/2016 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus) sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

* Andréia Aparecida Ferreira dos Santos
* Edson Inácio Ferreira Gonçalves
* Elisangela Gomes dos Santos
* Geralda Pereira da Silva
* Hulda Raquel Braga de Aquino
* Hulda Raquel Braga de Aquino
* Idalete Fernandes da Silva
* Ilda Maria da Silva Cassemiro
* Irene Mateus Bueno
* Janaina das Graças Souza
* Loiza de Fátima dos Santos Machado
* Luzinete Maria Margon A. da Silva
* Maristela Pedroni de Sá
* Maria de Fátima Lovo
* Maria de Fátima Galli
* Neuraci Leonel de Freitas
* Noemi Braga de Aquino
* Pedro Marcelo dos Santos
* Rita Alves da Cunha
* Siley Cândida da Rocha
* Wilson Fernandes Pessoa
* Zilda de Oliveira
* Zilda Galvão de Oliveira

Parágrafo único. Os servidores cedidos a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus), terão seus efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016 .

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6994F9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 114/2016 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no Art. 78 § 1.º c.c Art. 80 da Lei Municipal 1.380/2007 – PCCV – PCCV da Educação.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal a partir de 16/02/2016, ao servidor RAIMUNDO NONATO FILHO, brasileiro, solteiro, admitido em 28/06/2000, na função de Professor PEB III, 20 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 1.248.000 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 792.558.764-49, residente e domiciliado na Av. Guararapes n.º 216, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 986/2.016 .

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso à contratação qualquer título para substituir o servidor afastado.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo o mesmo se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D4BF79FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 008/2016

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a Empresa CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, CNPJ 02.364.225/0001-52, parte integrante deste edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, desta Prefeitura Municipal, referente a notificação, oriundos do Processo Administrativo nº 6572/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido atendido, procurar o referido Departamento munido dos documentos a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 16 de fevereiro de 2016

OSMAR BATISTA PENHA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. 471/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:68863A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002 /GS/SEMPLAN/2016

Dispõe sobre Convocação da 6ª Conferencia Municipal da Cidade de Pimenta Bueno-RO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL/ PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PIMENTA BUENO, tendo presente a Lei Municipal 1.476/2008, Art143, considerando a PORTARIA Nº 183 /GAB/SEPOG-2015 que convoca a 6ª Conferencia Estadual das Cidades, consoante à 6ª Conferência Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 19 de 18/09/2015 que aprova o Regimento da Conferência Nacional das Cidades

RESOLVE

Art. 1° CONVOCAR a realização da 6ª Conferencia Municipal da Cidade de Pimenta Bueno, a ser realizada em local a ser definido pelos integrantes da Comissão Preparatória nos termos da Lei, como etapa preparatória indispensável à participação a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A 6ª Conferencia Municipal da Cidade, ocorrerá no transcorrer do mês de abril de 2016.

Art3º . O Regimento da 6ª Conferencia Municipal da Cidade de Pimenta Bueno será elaborado pela Comissão Preparatória a ser nomeada e aprovado na Conferência.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2016
‘
CLÁUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:708FD5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 004/GS/SEMSAU/2.016.

Pimenta Bueno-RO, 12 de fevereiro de 2.016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Delmison José Alves Moraes,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 645/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar a Servidora municipal e Cargo Comissionado Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde: **Juliene Macedo Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº.1088198 SSP/RO e do CPF 833.343.272-72, Assinar processos pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde bem como solicitação de despesas, nad, empenhos e autorização de pagamentos em substituição de todas as ausências do Secretário Municipal de Saúde Sr. **Delmison José Alves Moraes**
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2.016,
Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 12 de fevereiro de 2.016

DELMISON JOSÉ ALVES MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7D4B739C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015/PMPO/RO /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/PMPO/RO/2015**.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA **LOTE 01 -** C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840.0001/08 sediada NA AVENIDA BRASIL Nº 1705, CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00**VALOR TOTAL DO LOTE: R$,137.930,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**. CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE PARA: GASOLINA COMUM DE R$: 81.666,66 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ÓLEO DIESEL COMUM, R$: 27.680,00 (VINTE E SETE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS) E ÓLEO DIESEL S10, R$: 24.804,00(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE EM: R$: 134.150,66 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). COM RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.**CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 11 de FEVEREIRO de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C3206F4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE **R$ 5.102,42 (Cinco mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos),** com Revisão do Caminhão Ford Cargo 2629 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

EM FAVOR DA EMPRESA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.910.717/0002-02 COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **077/2016/SEMOSP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 12 de fevereiro DE 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:B3C28D6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO

Fica aditivado ao contrato 047/2015 do processo nº 144/2015, fica aditivada a clausula decima nona, o mesmo foi celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS e a empresa, M.F. MARTINS – EPP,
DO PRAZO.

Clausula decima nona – este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por mesmo período·.

PIMENTEIRAS, 12 de fevereiro de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:95A05D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE **R$ 2.383,06 (Dois mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos),** com Peças para caminhão 7403 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

EM FAVOR DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **026/2016/SEMOSP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 12 de fevereiro DE 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E83EB924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 762/SEMUSA/2015
OBJETO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURICA (MANUTENÇÃO/CONCERTO DA CADEIRA ODONTOLOGICA, MANUTENÇÃO/CONSERTO PROFIL E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE APARELHO DE RAIOS-X), PARA ATENDER O SETOR ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO: 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). COM RECURSOS DO SUS.
EMPENHO: 104/2016

VALOR: 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
CONTRATADA: A. A. DA ROSA FIEL, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.664/0001-54
Data da Assinatura: 11/02/2016

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5324BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015/PMPO/RO /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/PMPO/RO/2015

OBJETO: OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE PARA: GASOLINA COMUM DE R$: 81.666,66 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ÓLEO DIESEL COMUM, R$: 27.680,00 (VINTE E SETE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS) E ÓLEO DIESEL S10, R$: 24.804,00(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE EM: R$: 134.150,66 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). COM RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS..
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 - C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840.0001/08 sediada NA AVENIDA BRASIL Nº 1705, CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$,137.930,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 28 de Janeiro de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3B9C0DBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/SEMBEAS/2016.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEMBEAS. **DO OBJETO:** Aquisição de Peixes, gelo em barra e aluguel caixa térmica. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 16.937,55 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2016 as 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, n°. 2031 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3B678798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/SEMARF/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici.
O pregoeiro vem por meio deste **ANULAR** os termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que será efeito alterações junto ao termo de referência. **AUTORIZAÇÃO** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/ SEMARF/2016. **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br e www.bll.org.br.

Presidente Médici, 16 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS LEONARDELLI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E7999031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 1206/GP/2015,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/CPLP/2016**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **628/SEMEC/2015**
OBJETO: Contratação de uma Empresa para **Reforma dos Banheiros da Escola Amilton Ribeiro localizado na Rua Flavio Saraiva de**

Matos, SN, Distrito de Querência do Norte, Município de Primavera de Rondônia – RO, discriminada no Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 17.922,33 (Dezessete Mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e tres centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **11 de Março de 2016, às 08h30min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ramal 2013.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supra mencionado e o edital encontra-se disponível aos interessados no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2016.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:B3960ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objetivo Formação de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Desentupimento Desobstrução e limpeza de fossa Séptica, caixa de gordura, e esgoto, incluindo raspagem e sucção de resíduo fazendo a de dedetização em toda caixa de gordura, com a finalidade de atender as Secretarias Município de Rio Crespo - RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretaria de Administração SEAPLAN:
Dotação Orçamentaria 03.001.04.122-0005.2005 - Apoio Administrativo da SEMAPLAM;
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA:
Dotação Orçamentaria: 10.002.10.301.0015.2016 – PMAQ-AB Melhoria de Acesso da Qualidade Atenção Básica;
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Secretária Municipal de Educação SECDEL:
Dotação Orçamentaria: 07.001.12.361.0020.2030. MDE - Gestão das Politicas Públicas de Educação,
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Ação Social SEMAS:
Dotação Orçamentaria: 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS
Dotação Orçamentaria: 09.002.08.244.0031.2094 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 513/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 29 de Fevereiro de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 15.039,84 (Quinze mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 16 de Fevereiro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D994049D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WELLINGTON BRUNO DE ANDRADE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1004423 SSP/RO e do CPF nº 870.883.202-15, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇAO PREDIAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 6 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2016..

Rolim de Moura, 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:63937E13

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2016

"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 022/RH/2016, com fundamento no art. 50, I da L.C. nº 003/2004.

R E S O L V E :
Art. 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA** (Agente Administrativo), com carga horária de 40 horas semanais, **Matrícula - 4255**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 257.062 SSP/RO e do CPF nº 390.663.392-68, para exercer o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Alto Alegre dos Parecis – RO, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o órgão Cessionário.
Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 12 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3B15683F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 003/2016

ERRATA nº 003/2016 EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

1. ONDE SE LÊ no Termo Aditivo nº 005/2016:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA ME.

LEIA-SE: Termo Aditivo nº 005/2016:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/R 6710
Matrícula 7006

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F2D7A408

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 11.02.2016

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 11(onze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva e a presença dos conselheiros Titulares: Jose Luiz Alves Felipin, Margarete Hantt Marcolino, Tiago Luiz J. Bampi e com a presença do Sr Milton Bento de Souza, membro do Comitê de Investimentos. Ausentes: Ronaldo Pereira Welner, Ana Ilda Preato e Antonio Justino de Lima - membros do conselho administrativo. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I - posse dos Membros do Conselho Admistrativo, Erivelton Klos e Ediler Carneiro de Oliveira; II - apresentação do relatório mensal da carteira de investimentos; III - aprovação da política de investimentos 2016 do Rolim Previ. Logo após a leitura da apresentação da pauta, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e na seqüência os presentes indicaram o Sr. Milton Bento de Souza para secretariar a presente reunião. Como a primeira ordem da Pauta, foram empossados os Senhores Erivelton Kloos e Ediler Carneiro de Oliveira como membro titulares do Conselho Administrativo do Rolim Previ. Em seqüência, o Presidente passou a palavra ao senhor, Fernando Vitor de Oliveira, representante da empresa Maxx Consultoria de Investimentos que apresentou o relatório mensal da carteira de investimentos do Rolim Previ, referente ao mês de dezembro de 2015, conforme determinado no Inciso V, Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011. Foi relatado o cenário econômico do País e do Mundo, analisados e discutidos entre os presentes a forma, limites e rentabilidade que os investimentos apresentaram no ano. Após esclarecimento de todas as duvidas, todos os presentes aprovaram o referido Relatório. Dando seqüência a Pauta, foi apresentada a proposta para a Política de Investimentos 2016 para o RPPS. Após amplo debate e o esclarecimento de todas as duvidas, foi aprovado a Política de Investimento para 2016, de acordo com a Resolução nº 001/2016 do Conselho Administrativo do Rolim Previ. Dando continuidade foi deliberado por todos os presentes, a aplicação de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), disponível em conta corrente do RPPS no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ Nº 13.077.418/0001-49. Em seguida, foi relatado aos presentes os valores que constam em atraso dos repasses previdenciários dos segurados e patronal. Ficou deliberado o envio de oficio ao Executivo Municipal, com copias ao Ministério Público, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores e Tribunal de Contas, dando ciência ao fato e solicitando imediata quitação dos débitos existentes. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Milton Bento de Souza), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

_____
MARGARETE HANTT MARCOLINO

_____
FERNANDO VITOR DE OLIVEIRA

_____
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN

_____
ERIVELTON KLOSS

_____
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

_____
TIAGO LUIZ J. BAMPI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8AD67E6B

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO 001.2016

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, Rolim de Moura, Estado de Rondônia, instituído por força das disposições da Lei nº. 3027/2015, de 22 de outubro de 2.015, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de aprovação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI;

Considerando que, após analisada, verificou-se que a mesma está dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 no que se refere à política de investimentos, limites de aplicações e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações e possibilidade de alteração da atual Política de Investimentos, conforme §1º do Art.4º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **ROLIM PREVI**, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, objetivando a rentabilidade dos ativos e superar a TMA – Taxa da Meta Atuarial, tendo os seguintes limites:

00% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Maximo no ART. 7° INCISO I, Letra A - Títulos Públicos Registrado no Selic;
0% Limite Mínimo, 10% Limite Alvo e 50% Limite Maximo no ART. 7° INCISO I, Letra B - FI Condomínio Aberto, 100% TPF;
0% Limite Mínimo, Alvo e Maximo no ART. 7° INCISO II - Operações Compromissada Atreladas TPF;
0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Maximo no ART. 7° INCISO III, Letra A - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Maximo no ART. 7° INCISO III, Letra B - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Maximo no ART. 7° INCISO IV, Letra A - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Maximo no ART. 7° INCISO IV, Letra B - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, Alvo e Maximo% no ART. 7° INCISO V, Letra A - Poupança;
0% Limite Mínimo, Alvo e Maximo% no ART. 7° INCISO V, Letra B – Letra Imobiliarias Garantias;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Maximo no ART. 7° INCISO VI - FI em Direito Crédito, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Maximo no ART. 7° INCISO VII Letra A - FI em Direito Crédito, Condomínio Fechado;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Maximo no ART. 7° INCISO VII Letra B - FI de Renda Fixa ou Referenciado – Crédito Privado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Maximo no ART. 8° INCISO I - FI em Ações, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Maximo no ART. 8° INCISO II - FI de Índices Referenciados em Ações;
0% Limite Mínimo, 05% Limite Alvo e 15% Limite Maximo no ART. 8° INCISO III - FI em Ações, Condomínio Aberto ;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Maximo no ART. 8° INCISO IV - FI Multimercado, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Maximo no ART. 8° INCISO V - FI em Participações, Condomínio Fechado;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Maximo no ART. 8° INCISO VI - FI Imobiliários, Condomínio Aberto;

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ROLIM PREVI**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos, conforme estrutura divulgada na página do Ministério da Previdência Social até 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 3° - Fica a Diretoria Executiva do **ROLIM PREVI**, incumbida de dar publicação desta Resolução no diário oficial do Município em ate 30 dias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Conselho Administrativo do ROLIMPREV:

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho

ANA ILDA PREATO
Membro do Conselho

ANTONIO JUSTINO DE LIMA
Membro do Conselho

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Membro do Conselho

RONALDO PEREIRA WELMER
Membro do Conselho

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro do Conselho

TIAGO LUIZ J. BAMPI
Membro do Conselho

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Membro do Conselho

ERIVELTON KLOOS
Membro do Conselho

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5CE70E3C

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - ATA 11.02.2016

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, realizada aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Rolim Previ localizado na Av. João Pessoa, 4392 – centro – Rolim de Moura-RO, a reunião deu inicio às 10:00 horas, sob a presidência do senhor Ediler Carneiro de Oliveira Superintendente do Rolim Previ, iniciando os trabalhos da ordem do dia, logo em seguida dando posse ao Senhor Tiago Luiz J. Bampi Presidente do Comitê de Investimentos e aos membros: José Luiz Alves Felipin, Milton Bento de Souza, Aretuza Costa Leitão e Ediler Carneiro de Oliveira. Conforme Decreto 3.445/2016 de 04 de fevereiro de 2016, neste ato o senhor Superintendente Ediler Carneiro de Oliveira, passa ao Presidente do Comitê de Investimentos o Senhor Tiago Luiz J. Bampi, para dar continuidade a Reunião, procedendo à leitura da Ordem do dia iniciou os trabalhos de hoje, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – **I** - *Política de Investimentos do Rolim Previ para o exercício de 2016.* ***II*** *- Aplicação de R$: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) disponíveis em conta corrente do Rolim Previ*. Em seqüência foi apresentado a Resolução n. 001/2016 – Conselho Administrativo do Rolim Previ, bem como foi aprovado pelo Conselho Administrativo para aplicar o valor em conta corrente no fundo de BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDÊNCIÁRIO – CNPJ N. 13.077.418/0001-49, no valor de R$: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, resolve autorizar o seguinte: - **I** – Aprovar a Política de Investimos para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 do Rolim Previ, conforme Resolução nº 001/2016 do Conselho Administrativo do Rolim Previ. – II -Autorizar a aplicação no valor disponível em conta corrente do Rolim Previ no fundo de Investimento BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ nº 13.077.418/0001-49. Em tempo, até o fechamento da presente ata não houve a presença da senhora Aretuza Costa Leitão. Encaminhe-se copia desta ata ao Conselho Administrativo para conhecimento do mesmo. E Nada mais havendo a tratar eu, _____ Milton Bento de Souza, Membro, lavrei a

presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

TIAGO LUIZ J. BAMPI
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:47DB8B18

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - PARECER 01.2016

O Comitê de Investimentos do Rolim de Previ, instituído por força das disposições do Decreto Municipal nº. 3.445/2016, de 04 de fevereiro de 2.016, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a Política de Investimentos 2016, e apreciado do pelo Conselho Administrativo de Previdência do Rolim Previ.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação no valor de R$: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no fundo de investimento **BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDÊNCIÁRIO – CNPJ N. 13.077.418/0001-49.** De acordo com a Resolução CMN 3922/2010, Portaria MPS 519/2011 e Política de Investimentos 2016 do RPPS.
Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Este é o Parecer, s.m.j.

Comite de Investimentos do ROLIMPREVI:

TIAGO LUIZ J. BAMPI
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:733780B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELACAO DE BENEFICIARIOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA - FEVEREIRO/2016

RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA

UF : RO
MES DE PAGAMENTO : FEVEREIRO/2016
IBGE : 1101484
CNPJ : 84.745.389/0001-94
MUNICIPIO: SAO FELIPE D'OESTE

Data Nasc.	Nome Responsável	Situação
16/08/1973	ADRIANA NAVARRO DE SOUZA	LIBERADO
29/05/1982	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	BLOQUEADO
21/12/1987	ADRIANE SATURNINO	BLOQUEADO
17/09/1994	ALCIONE SEVERINO SANTOS	LIBERADO
12/03/1992	ALINE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
27/08/1968	ALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
30/10/1970	ANA CRISTINA TONINI DA SILVA	LIBERADO
06/03/1980	ANA DE JESUS HENRIQUE MENDES	LIBERADO
07/01/1982	ANA LUCIA SANTANA	LIBERADO
20/02/1961	ANA MARIA GOMES	LIBERADO
10/01/1970	ANA MARIA GOUVEIA DA COSTA LOPES	LIBERADO
28/08/1987	ANA PAULA CASSIANO NARCIZO	BLOQUEADO
20/03/1975	ANA PAULA CAVALLI	LIBERADO
06/01/1993	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
27/12/1989	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	BLOQUEADO
13/08/1985	ANDREIA BLAU DE ARAUJO OLIVEIRA	LIBERADO
08/12/1982	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	BLOQUEADO
19/03/1992	ANDREIA DOS SANTOS WALKER	LIBERADO
12/04/1990	ANDREIA FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/05/1983	ANDREIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
02/12/1991	ANDREIA NEVES FEITOSA	LIBERADO
14/01/1988	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	BLOQUEADO
20/03/1995	ANGELICA BORGES DA SILVA	BLOQUEADO
25/11/1976	ANICE OLIVEIRA DA SILVA	BLOQUEADO
08/03/1974	APARECIDA SOUZA DA SILVA PESSOA	LIBERADO
20/12/1961	ARGENTINA PESSANHA MOREIRA	LIBERADO
29/01/1985	ARLUZE SOUZA GONCALO	LIBERADO
17/09/1991	CAROLINE LOPES MENDES	LIBERADO
06/07/1971	CEDINEIA DE FATIMA DIONIZIO	BLOQUEADO
02/01/1975	CENILZA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
03/01/1988	CHIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	LIBERADO
23/08/1970	CLARICE AMADA DA SILVA	LIBERADO
06/11/1977	CLARICE CABRAL	LIBERADO
23/11/1974	CLARICE PEREIRA ALVES	BLOQUEADO
15/02/1982	CLAUDENI BRIGIDO FERNANDES	BLOQUEADO
14/07/1983	CLAUDINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADO
05/12/1988	CLEONICE ALVES DOS REIS	BLOQUEADO
10/10/1990	CLEONICE MARIA DE MATOS	LIBERADO
30/06/1967	CLEONICE RIBEIRO DA COSTA DOS SANTOS	LIBERADO
07/06/1972	CLEUSA NICOLAU LUCIANO	BLOQUEADO
28/06/1967	CLEUZA DE SOUZA NASCIMENTO	BLOQUEADO
12/12/1969	CORCINEIA GOMES DA COSTA	LIBERADO
11/11/1987	CREMILDA VALERIO DO NASCIMENTO	BLOQUEADO
16/05/1965	CRENILDA VILL PROENCA	BLOQUEADO
31/10/1969	CREUSINI ALVES DOS REIS	LIBERADO
22/03/1978	CREUZA RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
09/09/1989	CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
10/10/1982	CRISTIANE AUGUSTA CORREIA LEITE	BLOQUEADO
11/02/1985	CRISTINA RUFINO VIANA	LIBERADO
16/01/1996	DAIANE DA SILVA SEGUNDINI	BLOQUEADO
20/09/1960	DALVA BELARMINO DOS SANTOS	LIBERADO
02/10/1976	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
03/07/1966	DAMIANA SALVIANA DA SILVA COIMBRA	BLOQUEADO
27/07/1970	DAVINA PEREIRA DOS ANJOS	BLOQUEADO
20/08/1995	DEISIELE ALVES DA SILVA COELHO	BLOQUEADO
25/06/1985	DENIZE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
19/12/1984	DINALVA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
21/06/1983	DIONILIA SILVA DE PAULA XAVIER	LIBERADO
14/01/1986	DIRLENE CARLINE	LIBERADO
01/01/1987	DIVANI CATARINA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
12/01/1969	DORACI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	BLOQUEADO
03/05/1976	DORALICE FERNANDA BRAGA DA SILVA	LIBERADO
25/09/1972	EDIA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
04/07/1989	EDIMARA DUMER DA SILVA	LIBERADO
06/12/1976	EDINA CONCEICAO ROLIM	LIBERADO
04/07/1978	EDINALVA ROCHA OLIVEIRA SOUZA	LIBERADO
21/02/1975	EDINEIA DA SILVA	BLOQUEADO
16/06/1963	EINI DE FATIMA CABRAL PUPO WEISS	LIBERADO
29/07/1986	ELAINE DA SILVA	LIBERADO
24/10/1982	ELEANDRA GONCALVES TOSTAS	BLOQUEADO
13/10/1970	ELENICE APARECIDA ROLIM	BLOQUEADO
04/03/1980	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
04/04/1979	ELIANDA RODRIGUES DE MATOS	BLOQUEADO
14/10/1991	ELIANE APARECIDA TAVARES FONTES	LIBERADO
20/09/1981	ELIANE BORGES BEZERRA FRATA	LIBERADO
15/03/1979	ELIANE FERREIRA ALVES	BLOQUEADO
05/11/1985	ELIELMA OLIVEIRA INACIO	LIBERADO
24/07/1984	ELIENE MACHADO MAGALHAES DOS SANTOS	LIBERADO
07/09/1981	ELIENE SILVA SANTOS	LIBERADO
27/05/1965	ELISABETE QUEIROZ DOS SANTOS	LIBERADO
15/02/1975	ELISANE QUINTINO DA SILVA	LIBERADO
13/03/1988	ELISANGELA ROSA DA SILVA	LIBERADO
02/06/1979	ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
28/07/1979	ELIZABETH FRANCISCO FRANCA	LIBERADO
29/04/1989	ELIZANE ALVES CORTES	LIBERADO
29/03/1971	ELZA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	LIBERADO
11/03/1970	ELZA DUMER DA SILVA	LIBERADO
17/06/1974	ELZA LOPES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO

16/07/1967	ENI FERREIRA GOMES	LIBERADO
17/02/1965	EUNICE DE LIMA INACIO	LIBERADO
02/06/1963	EVA INACIA DA SILVA	BLOQUEADO
28/09/1958	EVANIR RIBEIRO DE SOUZA GONCALO	BLOQUEADO
07/05/1986	FABIA FERNANDA FERREIRA ALVES ONOFRE	LIBERADO
08/08/1977	FATIMA LUCIA COIMBRA CAMARGO	BLOQUEADO
20/03/1972	FATIMA ROSA LOBATO NUNES	LIBERADO
10/09/1985	FERNANDA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
24/04/1991	FRANCIELE DA SILVA MENDES	LIBERADO
04/06/1957	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA GUARIBA	LIBERADO
21/08/1972	GECILANE PEREIRA MESSIAS	LIBERADO
11/01/1988	GILSIANE GOTARDO DE JESUS BARROS	BLOQUEADO
23/10/1982	GIRLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	BLOQUEADO
21/12/1985	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
15/06/1990	GISELE DE SOUZA SILVA	BLOQUEADO
29/09/1994	GLEICIELE BEZERRA DOS SANTOS	BLOQUEADO
03/02/1996	GLEICIELI WALGER MOLINA	LIBERADO
29/04/1982	GRACIELI MARIA TREVIZANI SILVA	LIBERADO
03/06/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
17/08/1971	HELENICE APARECIDA CORREIA SILVA	LIBERADO
28/01/1962	HILDA RUIZ DE CARVALHO	LIBERADO
19/12/1960	HONORIA SILVA EMILIATO	LIBERADO
29/06/1974	ILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	BLOQUEADO
25/05/1976	ILZA RIBEIRO GODOI	BLOQUEADO
22/12/1976	IOLANDA RAMOS VIEIRA PINHEIRO	LIBERADO
10/05/1959	IRACEMA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
05/12/1978	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	LIBERADO
06/01/1971	IRANI RIBEIRO OLIVEIRA	BLOQUEADO
08/04/1986	IRENILDES CEZARIO	LIBERADO
24/06/1960	IRENY DOS SANTOS	LIBERADO
06/07/1977	IVANETE APARECIDA MARQUES BARBOSA	LIBERADO
01/10/1975	IVANETE APARECIDA SOARES	BLOQUEADO
24/03/1974	IVANETE PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
21/10/1983	IVANI LEMOS DA SILVA	LIBERADO
19/08/1981	IVANI SOARES DOS SANTOS	LIBERADO
04/03/1983	IVANIA AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
30/08/1979	IVANUS ALVES DOS SANTOS	LIBERADO
16/06/1971	IVONETE DIAS DE MORAIS	BLOQUEADO
19/01/1974	IVONETE FRATA CODONHO	BLOQUEADO
06/10/1962	IVONETE JORGE DA SILVA	LIBERADO
23/10/1960	IVONETE SILVA SANTOS	LIBERADO
31/12/1979	IZABEL DA SILVA	BLOQUEADO
11/11/1973	IZORAIDE NILCE SOUZA FERNANDES	BLOQUEADO
29/12/1972	JACIRA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/12/1984	JANAINA MARIA ALVES DE SENA	LIBERADO
23/03/1982	JAQUELINE PACHECO GOUVEIA	BLOQUEADO
29/07/1976	JOANA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES	LIBERADO
29/10/1946	JOAO AUGUSTO DE FARIA	LIBERADO
11/02/1971	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/04/1974	JOAO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
12/04/1974	JOSE ANTUNES DE SOUSA	BLOQUEADO
03/08/1959	JOSE MARIA MARTINS	BLOQUEADO
15/01/1960	JOSEFA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
12/08/1984	JOSELI SILVESTRE	LIBERADO
11/05/1982	JOSELIA MARIA DA SILVA WEIRICH	BLOQUEADO
11/05/1975	JOSICLEIDE MELO DOS SANTOS	LIBERADO
16/10/1986	JOSIENE VIEIRA	BLOQUEADO
26/04/1974	JOSINA DA SILVA NICAMEDES	BLOQUEADO
17/02/1983	JUCELI COELHO DA SILVA	LIBERADO
19/07/1982	JULIANA AMADA NOGUEIRA	LIBERADO
26/05/1987	JULIANA CARVALHO LOURENCIONI	LIBERADO
18/01/1991	JUNIA GRACIANE DE PAULA	LIBERADO
29/08/1983	JUSCILEIA ANDRADE SOUZA DE OLIVEIRA	LIBERADO
15/10/1992	KEISSIANE CAROLINA MARQUES	LIBERADO
19/04/1982	LADICEIA FRANCELINO	BLOQUEADO
17/05/1988	LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRAS	LIBERADO
15/09/1976	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	LIBERADO
25/10/1970	LAUTENICIA BATISTA	LIBERADO
03/12/1986	LEIDIANE DA SILVA	LIBERADO
01/10/1965	LEIDIMAR BLAU DE ARAUJO	BLOQUEADO
19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
21/04/1967	LENI KIIL	LIBERADO
03/05/1988	LENICE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
02/09/1979	LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
04/02/1966	LENY CORREIA	LIBERADO
28/11/1989	LEONICE FURLAN	BLOQUEADO
17/03/1975	LEONIDIA DE CARVALHO COTRIM OLIVA	LIBERADO
29/01/1973	LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO	LIBERADO
20/09/1965	LUCELIA SOARES DE ARAUJO	BLOQUEADO
07/06/1988	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LIBERADO
20/06/1969	LUCIA LIMA RODRIGUES	LIBERADO
30/10/1982	LUCIANA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
28/01/1979	LUCIANA FERREIRA RAMOS GUEDES	LIBERADO
17/04/1971	LUCIANA FILOMENA LOPES MENDES	BLOQUEADO
27/01/1988	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	LIBERADO
06/09/1992	LUCIANE CARNEIRO DA LUZ	LIBERADO
12/12/1983	LUCIANE DE SOUZA	LIBERADO
13/03/1996	LUCIELE FEO ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
03/09/1981	LUCIENE OROZIMBO BARBOSA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
24/02/1984	LUCIMAR CORDEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
19/07/1987	LUCIMAR DA SILVA GOULART	BLOQUEADO
12/07/1975	LUCIMAR MARQUES DO AMARAL DA COSTA	LIBERADO
07/09/1980	LUZENIR DA SILVA	BLOQUEADO
24/07/1973	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	BLOQUEADO
20/07/1975	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA TIBURCIO	LIBERADO
10/09/1983	LUZIANE DA SILVA	LIBERADO
26/11/1980	LUZINETI LOPES DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADO
10/01/1974	MANOEL SERAFIM DA SILVA NETO	BLOQUEADO
13/01/1985	MARCIA LIMA PEREIRA	BLOQUEADO
11/08/1982	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	LIBERADO
15/05/1978	MARCILENE PAULO DE NOVAIS	LIBERADO
19/11/1995	MARCINEIA NICAMEDES LEMES	BLOQUEADO
27/04/1977	MARCIO JOSE PAZARRO	BLOQUEADO
14/05/1981	MARIA APARECIDA ALVES	BLOQUEADO
09/10/1980	MARIA APARECIDA COIMBRA	LIBERADO
07/10/1978	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	BLOQUEADO
26/03/1969	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	LIBERADO
01/07/1980	MARIA APARECIDA DE FARIA	LIBERADO
21/08/1965	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA PEREIRA	LIBERADO
18/10/1978	MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
14/08/1978	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	LIBERADO
17/10/1961	MARIA BERNADETE COELHO	LIBERADO
15/04/1969	MARIA DA SILVA CUSINATO	LIBERADO
21/01/1962	MARIA DE LOURDES BEZERRA	LIBERADO
22/04/1971	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	LIBERADO
21/10/1983	MARIA DO CARMO INACIO DA SILVA	BLOQUEADO
08/04/1979	MARIA DO CARMO LEMOS DA SILVA	BLOQUEADO
29/04/1976	MARIA GOMES DA SILVA NICOLAU	LIBERADO
18/10/1961	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	BLOQUEADO
08/07/1956	MARIA JOSE DIAS PIRES	BLOQUEADO
17/12/1977	MARIA JOSE RODRIGUES SOARES	LIBERADO
15/04/1983	MARIA LAUDICEA DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
03/03/1962	MARIA LUCIA CABANA	BLOQUEADO
11/05/1965	MARIA LUIZA NICOLAU	LIBERADO
05/07/1962	MARIA NERACI GOMES GONCALVES	LIBERADO
10/08/1971	MARIA OZETE VIEIRA SANTOS	LIBERADO
15/04/1982	MARIA SANDRA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	BLOQUEADO
13/08/1978	MARILENE PREATO BARBOSA	LIBERADO
15/05/1978	MARILUCE DE AGUIAR LAET	LIBERADO
07/07/1978	MARILZA DA SILVA DE ABREU	LIBERADO
06/01/1973	MARINA APARECIDA ALVES BEZERRA	BLOQUEADO
04/03/1972	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
14/11/1985	MARINEZ DA CONCEICAO SILVA	LIBERADO
21/02/1975	MARISTELINA XAVIER DA SILVA	LIBERADO
16/11/1978	MARLENE ALVES CHAPARRO	BLOQUEADO
19/09/1960	MARLENE APOLONIA SANTOS SOARES	LIBERADO
21/01/1980	MARLENE CHAVES OLIVEIRA	BLOQUEADO
22/09/1976	MARLENE COSTA DA SILVA BALBINO	LIBERADO
23/06/1984	MARLENE DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
28/11/1961	MARLENE SCHUNK DIAS	LIBERADO
27/09/1981	MARLI DE ARAUJO MARQUATE	LIBERADO
18/11/1983	MARLUCIA QUEIROZ SENARIO	LIBERADO
21/02/1970	MARTHA BONATTO ROCHA DA SILVA	BLOQUEADO
05/06/1984	MAURICEIA TOSTAS	LIBERADO
28/06/1965	MAURINA ROBERTO ALVES	LIBERADO
05/03/1988	MIRIAN VENANCIO DA SILVA	LIBERADO
30/08/1969	MISSAHE MORITA CARDOSO	LIBERADO
26/09/1994	MONICA PEREIRA SILVA	BLOQUEADO
16/04/1969	NADIR TEREZINHA DIONISIO SILVA	BLOQUEADO
11/08/1960	NEIDE PEREIRA CASSIM	LIBERADO
15/10/1981	NEIDE PEREIRA MARTINS DE PAULA	LIBERADO
27/09/1982	NEUSA COIMBRA DOS SANTOS	BLOQUEADO
15/06/1960	NEUSA RAMOS GOLDNER	LIBERADO
10/06/1976	NEUZA LUCIANO RAIMUNDO OLIVA	LIBERADO
06/08/1965	NEUZA MARIA FREIRE CARDOSO	LIBERADO
30/12/1961	NEUZA ROSA FARIAS SILVA	LIBERADO
01/12/1984	NILZA DE SOUZA MARINELLO	BLOQUEADO
14/07/1969	OZANIA DA SILVA DE ALMEIDA	BLOQUEADO
28/08/1991	PATRICIA CORDEIRO SILVA	BLOQUEADO
17/08/1991	PATRICIA PEDRO DE SOUZA	LIBERADO
05/04/1974	PERSIDA MARCONDES PAULO	BLOQUEADO
19/08/1997	POLYANA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADO
24/01/1969	RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES	LIBERADO
23/03/1983	RAQUEL FERNANDES ELER	LIBERADO
10/08/1980	REGIANE CANDIDO DA SILVA	LIBERADO
08/12/1982	REGIANE LIMA DA SILVA	LIBERADO
24/05/1963	REGINA MELONE DOS SANTOS	LIBERADO
26/08/1976	ROBENIA DE LIMA VIEIRA	LIBERADO
30/08/1961	ROSALINA ZILLI DE SOUZA BERTOCHIO	BLOQUEADO
23/01/1981	ROSANA DA SILVA	LIBERADO
09/12/1974	ROSANA FAVALESSA DOS SANTOS CORREA	LIBERADO
20/10/1976	ROSANA MARIA CIPRIANO CARVALHO SILVA	LIBERADO
31/08/1983	ROSANGELA FEITOSA DE SOUZA	BLOQUEADO
23/06/1969	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
23/06/1982	ROSELI APARECIDA FURLAN RIBEIRO	LIBERADO
22/01/1973	ROSELIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
03/06/1978	ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	LIBERADO
13/02/1979	ROSENILDA TIBURCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
11/09/1985	ROSIENE ELIAS DA SILVA	BLOQUEADO
04/05/1985	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	LIBERADO

27/02/1988	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	BLOQUEADO
30/01/1982	ROSIVANE SAIFFERT COLEN	BLOQUEADO
03/09/1975	ROZANGELA DE LIMA VIEIRA	BLOQUEADO
29/05/1973	ROZINETI MARCHIORI	LIBERADO
25/03/1980	SANDRA AGUIAR	LIBERADO
24/10/1983	SANDRA DE FATIMA MARCOS	LIBERADO
13/02/1980	SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
27/05/1986	SHEILA ALVES RIBEIRO	BLOQUEADO
03/09/1988	SILVANA FREITAS CORREIA SANTOS	BLOQUEADO
16/08/1981	SILVANA RAMOS VIEIRA	LIBERADO
21/01/1967	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA	LIBERADO
03/11/1982	SILVANO DOS REIS SIQUEIRA	BLOQUEADO
18/09/1979	SILVIA RENATA DE LIMA SOARES	LIBERADO
08/08/1992	SIMEIA FABRIL DE OLIVEIRA	LIBERADO
04/12/1979	SIMONE DE BARROS	BLOQUEADO
20/05/1989	SIMONE DE MARCOS MENEGUELLI	LIBERADO
06/06/1985	SIMONE DE MELO MESSIAS	LIBERADO
12/12/1977	SIRLENE RIBEIRO	LIBERADO
21/02/1979	SOLANGE ROSALES DOS SANTOS	LIBERADO
05/06/1978	SOLANGE WALGER MOLINA	BLOQUEADO
10/09/1991	SUELEN ALVESDA CUNHA	LIBERADO
29/09/1978	SUELI CUNHA DA SILVA	BLOQUEADO
01/08/1984	SUELI LOPES DE SOUZA SILVA	LIBERADO
18/01/1977	SUELI MENEZES DE SOUZA	LIBERADO
27/01/1982	SUELI RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
02/05/1972	SUELY ALVES SOARES	LIBERADO
28/05/1975	SUELY FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/01/1983	SUZANA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	LIBERADO
25/01/1981	TERESINHA GOMES SILVA	BLOQUEADO
17/11/1975	TEREZA MARIA DE JESUS	LIBERADO
16/11/1995	THAYNARA ANDRESSA DA COSTA	BLOQUEADO
19/10/1973	VALDECI DA SILVA	BLOQUEADO
26/04/1984	VALDIRENE COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADO
16/09/1982	VALDIRENE ELEUTERIO	LIBERADO
27/11/1967	VALMIRA MARIA DE SOUZA ANTUNES	LIBERADO
23/09/1982	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	LIBERADO
02/01/1989	VANESSA DE OLIVEIRA ARRAIS	LIBERADO
04/08/1982	VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SILVA	LIBERADO
23/09/1977	VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
13/02/1961	VILMA FERNANDES DE MATOS	LIBERADO
18/04/1983	WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
06/09/1972	ZENAIDE MARIA DA SILVA	LIBERADO
20/02/1963	ZILMAR DE JESUS BARBOSA	LIBERADO

GERADO EM: 07/02/2016 - 04.00.58.18
AS INFORMACOES A SEGUIR REFLETEM O ESPELHO DA BASE DO CADASTRO UNICO NUMA DATA ANTERIOR A DE GERACAO DESTA FOLHA DE PAGAMENTOS, PODENDO TER AS SITUACOES APRESENTADAS ALTERADAS APÓS. SUA GERAÇÃO. O GOVERNO FEDERAL ESTA PERMANENTEMENTE APERFEICOANDO O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3DA87254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELACAO DE BENEFICIARIOS INCLUSOS EM FEVEREIRO/2016

LISTA DE NOVOS BENEFICIARIOS LIBERADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

Data Nasc.	Responsável	Situação
17/09/1991	CAROLINE LOPES MENDES	LIBERADO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0FF2B650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO SAUDE

CONVITE REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO FELIPE D OESTE-RO
3º QUADRIMESTRE 2015

O Presidente do Fundo e Secretario Municipal de Saúde do Municipio de São Felipe D Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme já publicado no site oficial do município, no endereço http://www.saofelipe.ro.gov.br/73/Noticias/PrefeituraConvidaParaAudienciaPublicaDaSaude3Quadrimestre_99601/ , CONVIDA a População, Ministério Publico, Órgãos de Controle Externo, Servidores, Grupos organizados, Sindicatos, Associações e Partidos POLÍTICOS em geral que será realizada AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE A GESTAO FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E DE EXECUCOES DE SERVICOES E ACOES DE SAUDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015.

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2015
HORARIO: 19:30 HORAS
LOCAL: PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FELIPE D OESTE

São Felipe D Oeste-RO, 14 de JANEIRO de 2016.

EDERBAL RAPOSO DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80C3222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA - 2º SEMESTRE 2015 - MUNICIPIO DE SAO FELIPE

CONVITE REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA
2º SEMESTRE 2015

O Prefeito do Município de São Felipe D Oeste Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme já publicado no site oficial do município, no endereço http://www.saofelipe.ro.gov.br/73/Noticias/ConviteATodosParaParticiparDaAudienciaPublicaDoMunicipio_99602/ , CONVIDA a População, Ministério Publico, Órgãos de Controle Externo, Servidores, Grupos organizados, Sindicatos, Associações e Partidos POLÍTICOS em geral que será realizada AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE A GESTAO FISCAL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL e ORCAMENTARIA e ADMINISTRATIVA DO 2º SEMESTRE DE 2015 E PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO FINANCEIRO 2015.

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016
HORARIO: 19:30 HORAS
LOCAL: PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FELIPE D OESTE

São Felipe D Oeste-RO, 14 de JANEIRO de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:49431755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 029/2016

DECRETO N.º 029/GAB/PMSMG/2016.

"Nomeia a Comissão Especial para Organizar, Acompanhar e Decidir sobre os recursos referente ao Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere a Lei Municipal nº 1580/2016.

Considerando a necessidade legal de para elaboração de Teste Seletivo para a contratação de profissionais em áreas especifica da Saúde Municipal.

Considerando a necessidade de um, corpo colegiado, composto por servidores efetivos estáveis do quadro permanente ativo da Prefeitura Municipal, para a análise de Títulos e por conveniência da Administração e no interesse do serviço público.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão Examinadora para o Teste Seletivo Simplificado de Profissionais na área da Educação, com os seguintes membros.
I – Maria José de Souza Brandt;
II – Ângela Aparecida Zampiva da Silva;
III – Alexandra de Souza Rech;

Art. 2º. Compete á Comissão: Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a análise curricular dos títulos entregues pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital..
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, aos 15 dias do mês de fevereiro 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B429E4B1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.05/2016
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel s10, no valor de R$3.47 o litro, 1.000 (um) mil litros de gasolina comum, no valor de 3.85 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 189/2016, unidade orçamentária 02.001, projeto atividade 04.122..0001.2.002, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BA66FBBE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.241/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2016
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: : Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura por um período de 11 (onze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel s10, no valor de R$3.3.47 o litro,2.000 (dois) mil litros de gasolina comum, no valor de 3.85, 50 (cinquenta) litros de óleo lubrificantes, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 46.400.00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 187/2015, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.122.0007.2.091, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:35B36652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa a licitação, referente ao processo nº: **137/2016** esta baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: 2015 **– PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA E ADOLESCENTE - despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.**

Credor:
FORNECEDOR: **J. CUSTODIO- ME**
VALOR R$: **R$ 573,15(Quinhentos setenta e três reais, quinze centavos).**
FORNECEDOR: **E. DUTRA DE AZEVEDO-ME**
VALOR R$: **R$40,00(Quarenta reais**.
FORNECEDOR:**ZANOL & CIA LTDA EPP**
VALOR R$: **R$ 512,30 (Quinhentos e doze reais trinta e cinco centavos).**

São Miguel do Guaporé–RO, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:855256A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa a licitação, referente ao processo nº: **255/2016/SEMED** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Projeto atividade: 2054 **– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

FORNECEDOR: **JAIR SILVA GOMES - ME**
VALOR R$:R$ **5.820,00(Cinco mil oitocentos vinte reais).**
FORNECEDOR: **Bussioli peças p/ veículos ltda**
VALOR R$:R$ **1.824,00 (hum mil oitocentos vinte quatro reais)**

São Miguel do Guaporé–RO, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:674A1839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação, referente ao processo nº: **219/2016/SEMUG** baseado no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, para revisão e aquisição de peças de reposição originais, necessários durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos.
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: 2002 **–** Manutenção da Secretaria de Gabinete - despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
Credor:
FORNECEDOR: Mazzutti Comércio de Veiculos LTDA.
VALOR R$: 3.767,47(Tres mil seiscentos sessenta e sete reais, quarenta e sete centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1C420DD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 029/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-177/2016
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA 001 DO EDITAL Nº 029/CPL/2016 **referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2016**. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES (ÁREA INTERNA E EXTERNA).**

ONDE SE LÊ: " 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes."**

LEIA-SE: **"**4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes."**

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 15 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5B2F1002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 016-2016 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 016/2016
Processo n. 208/2015
Pregão Eletrônico n. 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, n. 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 05.662.126/0007-30, com sede na Rua Inácio Jose de Melo, n. 1780, sala 01, Bairro Santa Maria, Município de Jatai/GO, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. WESLEY SIMÕES, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n. 31053323 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n. 425.010.919-49, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio, n. 1413, Setor de Áreas Especiais, cidade de Ariquemes/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá-Carregadeira sobre pneus, nova, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pá-Carregadeira equipada com motor turbo, a diesel, alimentado com 06 cilindros, potência mínima de 137HP, peso operacional 11.848 kg, equipada com cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de pára-brisas com temporizador, espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos – 04 dianteiros e 02 traseiros, transmissão automática de 04 marchas a frente e 03 a ré, posicionados e levantamento automático da caçamba, caçamba de 2,1m³ com dentes, força de desagregação de 11.252kg, freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Obs.: o equipamento deverá conter pintura a mão do slogan do convênio.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá oferecer garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, será efetuado 04 revisões a cada 250 horas por conta da empresa incluindo troca de óleo e filtros e ainda curso de capacitação do mecânico do município sobre a máquina adquirida, assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **334.990,00** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição da Pá-Carregadeira são provenientes do Convênio n. 794260/2013/MDA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 301.010,00, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação: 02.08.20.601.0013.2.171, elemento: 44.90.52.40, nota de empenho: 109/16 e Recursos Próprios a título de contrapartida no valor de R$ 33.980,00, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.02.04.122.0001.2.007, elemento: 44.90.52.40, nota de empenho: 117/16, Pregão Eletrônico n. 015/2015 e Processo Administrativo n. 208/2015.
PRAZO: O prazo para entrega da Pá Carregadeira é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.
PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega da Pá Carregadeira deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Urupá/RO, 12 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:283C6C6F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.099-12
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º ADITIVO DO CONTRATO N. 099/2012
PROCESSO N. 485/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto à **sexta prorrogação de prazo do Contrato n. 099 de 05 de outubro de 2012**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° inciso II do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, para continuação da obra de Construção de uma Creche em alvenaria, tamanho 1.118,48 m², Tipo B, do Programa Pró-Infância, PAC-II, no Município de Urupá, conforme Projetos e especificações técnicas, objeto do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Urupá e Contrato n. 099/2012, anexos ao processo.

PRAZO: O prazo do presente aditivo será até **02/06/2016**, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2016, data do término do prazo do 5º Aditivo Contratual.

URUPÁ/RO, 12 de fevereiro de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:CF678F49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 76ª

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, prefeito do municipio de Ministro Andreaza Sr. **Neuri Carlos Persch** convoca os Senhores prefeitos consorciados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 2016 às 9:00 horas, no Economy Master Hotel, localizada, à Rua Martins Costa, 199 – Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná - RO, 78908-301, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação do Protocolo de Intenção;
b) Alteração do Estatuto do Consórcio;
c) Entrega do Cronograma de Obras e serviços pela empresa concessionária Rondônia Gestão Ambiental;
d) Adesão do município de Porto Velho;
e) Retorno do município de Cacoal;
f) Aprovação dos novos projetos;
g) Pagamento da mensalidade e programas do Consórcio;
h) o que mais ocorrer.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4FEBE0C7

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATICO Nº 24/2016
O C**ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL,** através de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REVOGADO**, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço** referente ao Processo Administrativo nº 24/2016.

Ji-Paraná-RO, 16 de Fevereiro de 2016

ELISANGELA NUNES MAFRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:0E19008D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2016

Contrato nº: 09/2016.
Processo nº: 2-29/2016.
Pregão Eletrônico nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: PRODULIMM EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.360.076/0001-53.
Objeto: Aquisição de produtos oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do processo n 2-284/SEMSAU/2014, com validade até 26/03/2016, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa para atender as necessidades da do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 03/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-284/2014.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 3.803,34 (três mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.19.
Data de Assinatura: 27/01/2016.
Interveniente: SEMSAU. /

Vale do Paraíso/RO, 16 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOU/ZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:255B618D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2016

Contrato nº: 07/2016.
Processo nº: 2-29/2016.
Pregão Eletrônico nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.944.380/0001-07.
Objeto: Aquisição de produtos oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do processo n 2-284/SEMSAU/2014, com validade até 26/03/2016, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa para atender as necessidades da do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 03/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-284/2014.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 46.588,91 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.21.
Data de Assinatura: 27/01/2016.
Interveniente: SEMSAU. /

Vale do Paraíso/RO, 16 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOU/ZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CEA00652

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da Funcionária **Ivanilda Francisco de Paula,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013, do Processo Administrativo nº. **1-113/SEMFAZ/2016.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AF9F16BC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2016.

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Pagamento de contribuição mensal da Confederação Nacional de Municípios, referente ao exercício de 2016, com fulcro no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal 8.66/93.**
Inexigibilidade nº: 08/2016.
Processo nº: 1-112/GABINETE/2016.
Empresa: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.
Valor: R$ 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7D1F042E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal, referente à coleta de resíduos da saúde referente ao exercício de 2016, com fulcro no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal 8.66/93.**
Inexigibilidade nº: 06/2016.
Processo nº: 2-64/SEMSAU/2016.
Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Valor: R$ 13.896,00 (treze mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Elemento de Despesa: 33.90.71.70.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:643A3270

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal, referente a custeio de programas da saúde referente ao exercício de 2016, com fulcro no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal 8.66/93.**
Inexigibilidade nº: 07/2016.
Processo nº: 2-65/SEMSAU/2016.
Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Elemento de Despesa: 33.90.71.70.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:506880E8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da Funcionária **Alana de Almeida Nogueira,** referente ao período aquisitivo de 2011/2012, do Processo Administrativo nº. **1-125/GABINETE/2016.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6D74459D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do Funcionário **Luciano Oenning,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, do Processo Administrativo nº. **1-5/SEMTAS/2016.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FB8C38CE

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Cleider Boberto da Rocha Dias,** referente ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, do Processo Administrativo nº. **1-822/PGM/2015,** para gozo a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A34359EB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Eliana Pereira da Silva Obara,** referente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2014, do Processo Administrativo nº. **2-32/SEMSAU/2016,** para gozo a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:933E6982

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Maria Helena Maltezo,** referente ao período aquisitivo de 30/09/2010 a 29/09/2011, do Processo Administrativo nº. **2-13/SEMSAU/2016,** para gozo a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:65ACE472

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Mirilande Pereira Vilas Novas,** referente ao período aquisitivo de 11/09/2014 a 10/09/2015, do Processo Administrativo nº. **2-12/SEMSAU/2016,** para gozo a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B893B734

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Huanderson Lucas Santos,** referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 a 27/12/2014, do Processo Administrativo nº. **1-88/SEMOSPA/2016,** para gozo a partir de 15/03/2016 a 13/04/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AFF238F5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Miguel Galdino de Oliveira,** referente ao período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2015, do Processo Administrativo nº. **1-111/SEMECE/2016,** para gozo a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6491324F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Amilta Fernandes da Silva,** referente ao período aquisitivo de 09/10/2011 a 08/10/2012, do

Processo Administrativo nº. **1-77/SEMECE/2016,** para gozo a partir de 19/01/2016 a 17/02/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A2B22222

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Alan Kardec Chagas,** referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2015, do Processo Administrativo nº. **1-110/SEMECE/2016,** para gozo a partir de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7C3CFEE4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Maria Pereira Lopes,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2013 a 19/10/2014, do Processo Administrativo nº. **2-53/SEMSAU/2016,** para gozo a partir de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8F36DB01

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da Funcionária **Reginaldo Rocha de Jesus ,** referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, do Processo Administrativo nº. **1-87/SEMSAU/2016,** para gozo a partir de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C66F8A6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2015 PROCESSO N. º 1298/2015

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner) e prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner e cartuchos de tinta.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas : **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvio, nº 558, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante legal a **Sra. Isolde Meissen,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3/R.652.756/SSP/SC, e CPF sob nº 750.091.969-72 ou **Jéssica Guimarães Lanes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.050.265-SESDEC/RO e CPF sob nº 004.132.812-48, ambas residentes e domiciliadas na cidade de Ji-Paraná/RO; **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.730.292/0001-76, com sede na Avenida Jamari, nº 3.380, Areas Especiais 1, na cidade de Ariquemes/RO, tendo como representante legal o **Sr. José Aparecido Bernardineli**, portador da Cédula de Identidade RG nº1.328.811-SSP/RO e CPF sob nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes/RO; **LEXBEMARK COMERCIO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.328.413/0001.98, com sede na Avenida Protásio Alves, nº 3.161, Sala 607, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como representante legal o **Sr. Carlos Alberto Consul Soares**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001093811 e CPF sob nº 216.130.280-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, com sede na Rua Das Rosas, nº 396 A, Bairro Montreal, na cidade de Sete Lagoa/MG, tendo como representante legal o **Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.581.168-SSP/MG e CPF sob nº 091.943.036-81, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoa/MG; e **SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.741.364/0001-50, com sede na Avenida Rondônia, nº 1.584, Setor 03, na cidade de Buritis/RO, tendo como representante legal o **Sr. Adeilson Silva de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.208.829-SESP/RO e CPF sob nº 589.457.092-15, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO. Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner) e prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner e cartuchos de tinta,** em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Os serviços de recarga serão solicitados conforme a necessidade de cada departamento podendo ser necessário até mesmo 01 (um) serviço, os serviços serão prestados mediante ordem de faturamento para autorização e realização e deverá ser executado no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas do recebimento da ordem de faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos, sendo penalizada a empresa que não cumprir o devido prazo.
Será de responsabilidade e ônus da vencedora do certame todo procedimento destinado à realização dos serviços contratados, ou seja, caberá a contratante a entrega do toner ou cartucho recarregado no departamento onde este foi retirado, devidamente instalado e em perfeito funcionamento.
As despesas com retirada, transporte, devolução e reinstalação de toner/ ou cartuchos recarregados, ou quaisquer outras oriundas desta contratação ficarão a cargo da licitante vencedora.
È vedada qualquer prestação de serviço sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos e a não prestação dos serviços serão motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto com cod. HP 21XL com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series **Similar.**	BY QUALITY	**20**	R$ 44,42	R$ 888,40

Empresa: **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	**(Cartucho de toner mono)** Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas. **Original.**	HP	30	R$ 481,80	R$ 14,454,00
3	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto **original** com cod. HP 21XL com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	HP	40	R$ 114,98	R$ 4.599,20
5	**(Cartucho de tinta tricolor)** Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series **Similar.**	DRC	20	R$ 67,70	R$ 1.354,00
13	**(Cartucho de Toner**) Cartucho de toner monocromático 285A HP 1.500 paginas **Original.**	HP	12	R$ 279,99	R$ 3.359,88
14	**Cartucho CF50**- Para impressora Elgin FXI-3150 **Original.**	ELGIN	15	R$ 251,48	R$ 3.772,20
18	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto HP cod. CH563HB 122 XL **original** HP.	HP	20	R$ 115,99	R$ 2.319,80
19	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido HP cod. CH564HB 122 XL **original** HP.	HP	20	R$127,99	R$ 2.559,80
22	**Fita para** Impressora LX300	MULTILASER	10	R$ 15,49	R$154,90
23	**Recarga de cartucho** de tinta collor com cod Hp 22 XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D 1660 series	SERVIÇO	10	R$ 51,29	R$ 512,90
24	**Recarga de cartucho** de tonner monocromático 285 A HP, 1.500 Páginas	SERVIÇO	15	R$ 69,99	R$ 1.049,85
25	**Recarga de cartucho** de tinta preto com cod. HP 21 Xl Original com alto rendimento no minímo 475 páginas de impressão para jato de tinta D1660 series	SERVIÇO	10	R$ 51,29	R$ 512,90
26	**Recarga de Cartucho** de Tonner para impressora HP Laserjet P2035n.	SERVIÇO	70	R$ 86,24	R$ 6.036,80
27	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015- CIANO	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
30	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015- MAGENTA	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
32	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015- AMARELO	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
33	**cartucho de tinta preto (similar)** Impressora tipo Multifuncional Xerox Phaser - 600/6010/WorkCentre6015	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
35	**Cartucho de Toner** Monocromático 85A HP 1.500 Páginas. **Original** para impressora HP laser jet P1102W	HP	60	R$ 257,50	R$ 15.450,00
39	**Cartuchos** de toner preto HP laserjet PRO 400M401N de alto rendiemento hp 80x cor preto, cartucho 6.900 páginas. **Original.**	HP	2	R$ 1.009,00	R$ 2.018,00
40	**Cartucho** de toner preto HP 83A, CF283A, 283 A, - HP, M127FN/ M127/ M125/ M127FW/ M225 para 1.500 impressões. **Original**.	HP	30	R$ 329,69	R$ 9.890,70
42	**Toner xerox** 106R02182; para xerox 3045 / phaser 3040/ workcentre 345, cor preto, rendimedimento aproximadamente 2.200 impressões. **Original**.	XEROX	30	R$ 312,99	R$ 9.389,70
45	**Cartucho** de toner Monocromatico para Impressão laser modelo codigo MLT-D 101S **Similar.**	DRC	80	R$ 74,99	R$ 5.999,20
47	**Recarga de cartucho** de toner preto, CEA 505A, para impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n	SERVIÇO	40	R$ 74,99	R$ 2.999,60
48	**Recarga de cartucho** de toner49x, para impressão de alta qualidade e rendimento, para impressora HP laserjet 1320.	SERVIÇO	10	R$ 109,99	R$ 1.099,90
49	**Cartucho de toner preto compatíve**l, CEA 505A, com impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n./ **Similar**	DRC	280	R$ 54,16	R$ 15.164,80
50	**Cartucho de toner** monocromática, **compatível** , 285A, com impressão de alta qualidade e rendimento de no mínimo 1.500 páginas, para impressora HP	DRC	80	R$ 39,16	R$ 3.132,80
51	**Cartucho de toner compátivel**, 49x, com impressão de alta qualidade e rendiemnto, para impressora HP laserjet 1320.	DRC	25	R$ 64,99	R$ 1.624,75
52	**Cartucho de tinta compatível**, preto 21 XL, com impressão de alta qualidade de no mínimo 475 páginas, para	DRC	25	R$ 39,99	R$ 999,75

	impressora jato de tinta d1660 series.				
53	**Cartucho de tinta compatível**, collor 22Xl, com impressão de alta qualidade e rendiemnto de no mínimo 415 páginas, para impressora jato de tinta D1660series.	DRC	25	R$ 59,99	R$ 1.499,75
54	**cartucho de tinta original** HP black, 662 CZ 103A, Para impressora HP Deskjet 1516 Series.	HP	70	R$ 35,99	R$ 2.519,30
55	**Cartucho de tinta original** HP colorido, 662 Cz 104A, para impressora HP Deskjet 1516 Series.	HP	70	R$ 42,99	R$ 3.009,30
56	**Tonner** laserjet cb-436 **Original**.	HP	24	R$ 339,99	R$ 8.159,76
58	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m175 311 **Original.**	HP	30	R$ 284,99	R$ 8.549,70
59	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m 175 313 **Original.**	HP	30	R$ 277,99	R$ 8.339,70
60	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m 175 314 **Original.**	HP	30	R$ 274,99	R$ 8.249,70
63	**(Cartuchos de tintas preto)** 2050 serial no: CN 31 C 3BNHZ0. HP: CH 350 para impressora HP Deskjet **Original**.	HP	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
67	**Cartuchos de tintas preto** 121 XL para impressora HP Deskjet 2050 **Original.**	HP	15	R$ 111,99	R$ 1.679,85
71	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta **original** Deskjet Link Advanche 1516 cód. 662 preto.	HP	15	R$ 34,96	R$ 524,40
72	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta **original** Deskjet Link Advance 1516 cód. 662 Colorido	HP	15	R$ 38,24	R$ 573,60
73	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto Deskjet 2050 cod. 122 **Original**	HP	15	R$ 140,48	R$ 2.107,20
74	**(Cartucho de tinta colorido)** Deskjet 2050 cod. 122 **Original**	HP	15	R$ 139,60	R$ 2.094,00
75	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto OFFICEJET 4500 cod. 901 **Original**	HP	15	R$ 73,00	R$ 1.095,00
76	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido OFFICEJET 4500 cod. 901 **Original**	HP	15	R$ 98,30	R$ 1.474,50
81	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto Deskjet PSC 1410 cod. 21 **Original**	HP	15	R$ 67,18	R$ 1.007,70
82	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido Deskejet PSC 1410 cod. 22 **Original**	HP	15	R$ 94,43	R$ 1.416,45

Empresa: **LEXBEMARK COMERCIO LTDA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	**(Cartucho de tinta tricolor)** Cartucho de tinta collor original com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.**Original**	HP-BRASIL ORIGINAL	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
9	**(Cartucho de toner preto**) 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005 **Original.**	HP-BRASIL ORIGINAL	22	R$ 270,00	R$ 5.940,00
11	**(Cartucho de toner preto)** 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505 **Original.**	HP-BRASIL ORIGINAL	12	R$ 298,00	R$ 3.576,00
37	**Fita de Nylon** p/ Impressora matrical Epson FX-890 S015329. **Original.**	EPSON ORIGINAL	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00

Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	**(Cartucho de toner preto)** Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA samsung para impressora laserjet ML 1665L. **Original**	SAMSUNG	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00

Empresa: **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAP. E MAG LTDA ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**(Cartucho de toner mono)** Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade. **Original**	LEXMARK	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
8	**(Cartucho de toner preto)** CEA 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n. **Original**	HP	155	R$ 255,50	R$ 39,602,50
10	**(Cartucho de toner)** 49X, para impressora HP Laserjet 1320 **Similar**	CARTRINK	30	R$ 38,99	R$ 1.169,70
15	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, original HP para impressora HP plther desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	10	R$ 104,99	R$ 1.049,90
16	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4838A-AMARELO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	10	R$ 104,99	R$ 1.049,90
17	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	15	R$ 104,99	R$ 1.574,85
20	(**Cartucho de tinta preto**) Cartucho de tinta **original** HP cód. 60XL preto.	HP	20	R$ 89,95	R$ 1.799,00
21	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta **original** HP cód. 60XL colorido.	HP	20	R$ 105,95	R$ 2.119,00
28	**Cartucho de tinta colorido (original**) impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-CIANO	XEROX	5	R$ 168,99	R$ 844,95
29	**Cartucho de tinta colorido (original)** impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-MAGENTA	XEROX	5	R$ 99,98	R$ 499,90
31	**Cartucho de tinta colorido (original)** impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-AMARELO	XEROX	5	R$ 99,98	R$ 499,90
34	**Cartucho de tinta preto (original)**, impressora tipo multifuncional xérox Phaser 6000/6010/Workcentre6015	XEROX	15	R$ 174,99	R$ 2.624,85
36	**Cartucho de toner** monocromático ML- 2165 Samsung. **(Original)**	SAMSUNG	50	R$ 152,47	R$ 7.623,50
38	**Cartucho de toner** samsung ML- 2165w, modelo MLT-D101S com o rendimento médio de 1.500 impressões. **Original.**	SAMSUNG	40	R$ 95,89	R$ 3.835,60
41	**Toner Preto impressora** Tipo Multifuncional Xerox Phaser-6000/6010/WorkCentre6015 **(Original)**	XEROX	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
43	**Cartucho Toner** Samsung MLT - D305L preto para uso nas impressora ML-3750ND. Rendimento: Médio de 15.000 Impressões; **Original**.	SAMSUNG	30	R$ 275,98	R$ 8.279,40
44	**Cartucho** de toner monocromático para Impressão Laser modelo codigo MLR-R 116 **Similar.**	SAMSUNG	60	R$ 79,98	R$ 4.798,80
46	**Cartucho de toner** preto MLT - D101S monocromático com impressora de no mínimo 1.500 páginas para impressora SAMSUNG ML - 2165 W **Original**.	SAMSUNG	10	R$ 124,99	R$ 1.249,90
57	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m175 310 **Original.**	HP	30	R$ 255,75	R$ 6.772,50
61	**(Catuchos de tinta preto)** Cartucho de tintas preto para impressora Samsung MLT - D 101 **Original.**	SAMSUNG	16	R$ 199,98	R$ 3.199,68
62	**(Cartuchos de tintas preto)** cartuchos de tintas preto para impressora Laserjet 100 Color M.F. P. M 175 A **Original.**.	HP	16	R$ 199,98	R$ 3.199,68
64	**Tonner de tintas colorida** MLT D 2045 3k, para impressora Pro Xpres M 337-5 FD - **Original.**	SAMSUNG	15	R$ 327,99	R$ 4.919,85
65	**Tonner de tintas colorida** MLT R 204 30k para impressora Pro Xpress M 337-5 FD **Original.**	SAMSUNG	15	R$ 393,32	R$ 5.899,80
66	**Tonner de Tinta colorida** MLT D 2041 5k, para impressora Pro Xpress M337-5 FD **Orignal.**	SAMSUNG	15	R$ 349,00	R$ 5.235,00
68	**Cartucho de tintas colorida** 122 XL para impressora HP Deskjet 2050 **Orignal**.	HP	15	R$ 79,98	R$ 1.199,70
69	**(Cartucho de tintas preto)** para impressora Samsung ML 2165 W **Original.**	SAMSUNG	10	R$ 195,98	R$ 1.959,80
77	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto OFFICEJET 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 81,65	R$ 1.224,75
78	**(Cartucho de tinta Azul)** Cartucho de tinta Azul OFFICEJET 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
79	**(Cartucho de tinta Vermelho)** Cartucho de tinta Vermelho OFFICEJET PRO 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
80	**(Cartucho de tinta Amarelo)** Cartucho de tinta Amarelo OFFICEJET PRO K4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição do produto, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de faturamento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos e dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos Materiais e dos serviços adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, a prestação dos serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Indicar um email para contato e manter informada a prefeitura qualquer alteração.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de consumo e os serviços, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição do material, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das secretarias que aderiram a este registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos e a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis/RO, 04 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Imeissen Comercio e Servicos EIRELI - ME
SRA. ISOLDE MEISSEN
JÉSSICA GUIMARÃES LANES

Jamari Vendas Públicas e Serviços LTDA – ME
SR. JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

Lexbemark Comercio LTDA
SR. CARLOS ALBERTO CONSUL SOARES

Seventec Tecnologia e Informática LTDA ME
SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Souza e Silva Com. de Artigos de Pap.e Mag. LTDA ME
SR. ADEILSON SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2512AF7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2015

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.683.000,00	11.683.000,00	13.241.458,12	1.558.458,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	93.000,00	89.869,06	-3.130,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	93.000,00	93.000,00	89.869,06	-3.130,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.975.000,00	9.975.000,00	11.888.139,16	1.913.139,16
Receita Bruta de Serviços	9.975.000,00	9.975.000,00	11.888.139,16	1.913.139,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.615.000,00	1.615.000,00	1.263.449,90	-351.550,10
Multas e Juros de Mora	150.000,00	150.000,00	106.045,43	-43.954,57
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	6.315,84	-6.684,16
Receita da Dívida Ativa	1.268.000,00	1.268.000,00	1.030.403,68	-237.596,32
Receitas Correntes Diversas	184.000,00	184.000,00	120.684,95	-63.315,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.683.000,00	11.683.000,00	13.241.458,12	1.558.458,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.683.000,00	11.683.000,00	13.241.458,12	1.558.458,12
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	11.683.000,00	11.683.000,00	13.241.458,12	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.273.926,77	-	-
Superávit Financeiro	-	1.273.926,77	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.382.000,00	10.928.626,77	10.613.457,77	10.613.457,77	10.491.326,50	315.169,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.785.000,00	6.113.200,00	6.062.214,18	6.062.214,18	5.977.076,02	50.985,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.597.000,00	4.815.426,77	4.551.243,59	4.551.243,59	4.514.250,48	264.183,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.001.000,00	728.300,00	716.875,61	716.875,61	716.875,61	11.424,39
INVESTIMENTOS	1.001.000,00	728.300,00	716.875,61	716.875,61	716.875,61	11.424,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.383.000,00	11.656.926,77	11.330.333,38	11.330.333,38	11.208.202,11	326.593,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	10.383.000,00	11.656.926,77	11.330.333,38	11.330.333,38	11.208.202,11	326.593,39
SUPERÁVIT (IX)	1.300.000,00	26.073,23	1.911.124,74	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	11.683.000,00	11.683.000,00	13.241.458,12	11.330.333,38	11.208.202,11	-1.558.458,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	232.331,38	0,00	232.331,38	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.228,93	0,00	172.228,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.102,45	0,00	60.102,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.331,38	0,00	232.331,38	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente
SAAE
Decreto 4967/PMC/2013

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-0

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 4.431/12

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:340B0351

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 15/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	13.241.458,12	11.521.207,14	Despesa Orçamentária (VI)	11.330.333,38	10.721.738,25
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	13.241.458,12	11.521.207,14	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.330.333,38	10.721.738,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	1.245.774,51	1.408.229,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.808.190,51	1.812.725,67	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.954.039,66	1.772.323,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	122.131,27	232.331,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	232.331,38	226.523,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	18.216,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.686.059,24	1.580.394,29	Valores Restituíveis	1.721.708,28	1.527.583,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	1.625.092,57	2.193.450,65	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	2.144.593,65	1.625.092,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.625.092,57	2.185.511,24	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.144.593,65	1.625.092,57
Realizável	0,00	7.939,41	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.674.741,20	15.527.383,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.674.741,20	15.527.383,46

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente
SAAE
Decreto 4967/PMC/2013

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-0

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 4.431/12

Comentários -

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:257AF22D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 15/02/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.313.499,14	2.719.388,02	PASSIVO CIRCULANTE	205.316,65	351.165,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.144.593,65	1.625.092,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	85.138,16	172.228,93
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.993,11	60.102,45
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	83.185,38	118.834,42
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.168.905,49	1.094.295,45			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.806.219,96	13.675.288,93	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.362.730,92	1.947.827,16	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.362.730,92	1.947.827,16			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	3.362.730,92	1.947.827,16			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	205.316,65	351.165,80
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.443.489,04	11.727.461,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.241.748,01	2.200.322,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.301.391,61	9.625.242,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.112.872,19	-1.112.872,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-99.650,58	-98.102,24	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	20.027.274,64	17.156.383,34
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	2.870.891,30	884.166,51
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Resultados de Exercícios Anteriores	17.156.383,34	16.272.216,83
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.914.402,45	16.043.511,15
TOTAL	19.119.719,10	16.394.676,95	TOTAL	19.119.719,10	16.394.676,95
ATIVO FINANCEIRO	2.144.593,65	1.625.092,57	PASSIVO FINANCEIRO	205.316,65	351.165,80
ATIVO PERMANENTE	16.975.125,45	14.769.584,38	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				18.914.402,45	16.043.511,15
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				1.939.277,00	
TOTAL				1.939.277,00	

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente
SAAE
Decreto 4967/PMC/2013

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-0

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 4.431/12

Comentários -

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:C8303C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO Nº 1190/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
Aos 16 dias do mês fevereiro do ano de 2016, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.561.949/0001-35, GISLAINE MENDES MARAGON E CIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.836.792/0001-80, e JOÃO BATISTA DE SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.554.354/0001-00**. Neste ato representadas por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.
Empresa: AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA – ME. CNPJ 09.561.949/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quant.	V. total
01	GASOLINA COMUM	ATEM	LITRO	4,74	209.000	990.600,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 20X40 MOTOR A GASILINA	GIRUX	LITRO	14,40	146	2.102,40
04	ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 1 LT	GIRUX	LITRO	15,90	760	12.084,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	GIRUX	LITRO	15,90	500	7.950,00
06	ÓLEO DIESEL S-10	ATEM	LITRO	3,95	327.000	1.291.650,00
07	GRAXA EMBALAGEM DE 20 KG	GIRUX	BALDE	220,00	37	8.140,00
08	ÓLEO 140 BALDE DE 20 LT	GIRUX	UNID	262,00	15	3.930,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 MOTOR DIESEL	GIRUX	LITRO	16,00	120	1.920,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT. 04	GIRUX	LITRO	21,00	50	1.050,00
						VALOR TOTAL R$ 2.319.486,40

Empresa: GISLAINE MENDES MARAGON & CIA LTDA – ME, CNPJ 13.836.792/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quant.	V. total
02	OLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	LITRO	3,77	607.000	2.288.390,00
						VALOR TOTAL R$ 2.288.390,00

Empresa: JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME, CNPJ 05.554.321/0001-00.

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quant.	V. total
09	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LITROS	GT	BALDE	169,00	132	22.308,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE DE 20 LITROS	GT	BALDE	264,00	90	23.760,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE COM 20 LITROS	GT	BALDE	259,00	57	14.763,00
					VALOR TOTAL R$	**60.831,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos combustíveis e lubrificantes se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos combustíveis e lubrificantes, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016** e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

FRANCISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA - ME
CNPJ nº. 09.561.949/0001-35

GISLAINE MENDES MARAGON E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.836.792/0001-80

JOÃO BATISTA DE SOUZA - ME
CNPJ nº 05.554.354/0001-00

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:47855803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2016 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 080-03/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Odontólogo, Pedagogo na Área Social, Psicólogo e Assistente Social, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 580/2016, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, vem por meio deste apresentar a classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado.

ASSISTENTE SOCIAL								
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Graduação 3**	**Experiência 2**	**Pós Graduação4**	**Mestrado6**	**Total**
1º	9-A	Daniel Dias Gomes (01 Dependente)	Pontuação - 1 Dependente	3	0	0	0	3
2º	17	Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino	Pontuação - 0 Dependente	3	0	0	0	3
-	14	Janete Gonçalves Oliveira	Desclassificada (Anexo II – Item 11)					
MÉDICO CLÍNICO GERAL								
1º	27	Myrna Licia Gelle de Oliveira	Pontuação	3	0	4	12	19
2º	25	Raniéri Prata Machado	Pontuação	3	2	0	0	5
3º	7	Judá Araújo Ferreira	Pontuação	3	0	0	0	3
-	31	Stephanie Pamela Parada Saucedo	Desclassificada (Anexo II – Itens 11 e 12)					
-	26	Táina Raquel Lucas de Souza	Desclassificada (Anexo II – Item 13)					
FARMACÊUTICO								
1º	13	Carla Fernanda Oliveira Guimarães	Pontuação	3	2	8	0	5
-	9	Tássila Silva Martins	Desclassificada (Anexo II – Item 10)					
ODONTÓLOGO								
1º	2	Niéphore Niépce Gomes de Andrade	Pontuação	3	4	4	0	11
2º	3	Shyrléa Carvalho da Silva Campos	2 Dependente – Nasc. 25/11/1978	3	0	0	0	3
3º	1	Rhudson Josimar Soares de Souza	2 Dependente – Nasc.08/11/1982	3	0	0	0	3
4º	4	Deys Bruna Meyer da Silva	1 Dependente – Nasc.02/12/1988	3	0	0	0	3
5º	12	Giovani Souza Cavalcanti	0 Dependente - Nasc. 29/08/1967	3	0	0	0	3
6º	11	Izadora Damaceno Corrêa	0 Dependente – Nasc.11/08/1982	3	0	0	0	3
7º	21	Lucas Lima Barros	0 Dependente – Nasc.03/09/1989	3	0	0	0	3
8º	10	João Vicente Ribeiro Cordovil	0 Dependente – Nasc.06/08/1993	3	0	0	0	3

	32	Vicente Alberto Monteiro Soares	Desclassificado (Anexo II – Itens 2 e 3)					
	22	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Desclassificado (Anexo II – Item 4)					
	30	Reginaldo de Oliveira	Desclassificado (Anexo II – Itens 10 e 13)					
	8	Anne Helen Lima de Oliveira	Desclassificada (Anexo II – Item 12)					
PEDAGOGO NA ÁREA SOCIAL								
1º	23	Francis Goulart	Pontuação - 2 Dependentes	3	0	4	0	7
2º	29	Thais Moura Costa	Pontuação - 0 Dependente	3	0	4	0	7
3º	15	Cleide Cunha Barzotto	2 Dependentes – Nasc. 25/02/1980	3	0	0	0	3
4º	28	Euvânia Alves Lucírio	1 Dependente – Nasc.15/02/1979	3	0	0	0	3
5º	24	Caroline da Silva Hoffmann	Desclassificada (Anexo II – Item 11)					
6º	20	Liziane de Oliveira Moura	Desclassificada (Anexo II – Item 12)					
7º	6	Rute de Souza Nascimento Silva	Desclassificada (Anexo II – Item 13)					
PSICÓLOGO								
1º	5	Iolanda Moura Araújo	Pontuação	3	18	4	0	25
2º	18	Jhennefer Nancy Matheus da Silva	1 dependente	3	2	4	0	9
3º	16	Gislaine Pereira de Melo	Desclassificada (Anexo II – Item 12)					
4º	19	Rosimar Aparecida Chiqueti	Desclassificada (Anexo II – Item 12)					

Itapuã do Oeste, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEMFAZ
Portaria N.º 400/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:745321EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO DIRETA - CNPJ Nº. 84.745.389/0001-94 - RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015

CNPJ 84.745.389/0001-94

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRACAO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO E FINANCAS – SEMAF

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015, Conforme Artigo 13 da Constituicao Estadual e Instrucao Normativa nº 013/2004 - TCE-RO

MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	ADMISSAO	CPF nº.	SITUACAO	NIVEL/PADRAO	SALARIO	LOTACAO
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	Cozinheira	05/02/1999	610.351.062-72	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	Vigilante	30/06/2000	457.003.382-20	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
2	ADEMIR GOMES GUEDES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/1999	478.847.112-49	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	Tecnico(a) de Enfermagem	02/12/2010	636.682.382-00	Ativo	CGFE-CGFT001A	850,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
373	ADRIANA COSTA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	010.490.222-11	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
237	ADRIANA PERES BATISTA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	315.473.328-08	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	022.802.637-77	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
413	AGNALDO LOURANCO JUNIOR	Motorista de Onibus	14/09/2015	003.640.872-77	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	748.141.172-72	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
1022	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	Chefe Coordenadoria Municipalicipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP	01/06/2015	710.964.852-49	Ativo	CGFC-CACM	1.438,92	Gabinete Do Prefeito-GAP
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	Motorista de Viaturas Pesadas	08/12/2014	811.639.672-20	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
149	AMILTON JOSE DA SILVA	Vigilante	21/03/2003	298.087.669-00	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	Agente Comunitario de Saude-ACS	01/11/2002	290.534.122-04	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
42013	ANA PAULA VIEIRA ROCHA	ENFERMEIRO EMERGENCIAL	01/01/2013	084.130.486-64	Ativo	AUTONOMO	2.500,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
863	ANANIAS PEREIRA DA SILVA	Diretor da Divisão Municipal Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP	03/01/2013	282.336.542-72	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	Operador de Micro-Computador	04/02/2015	866.065.652-00	Ativo	CGFE-CGFT004	1.577,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	Zeladora	07/10/2009	915.316.242-00	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
3051	ANE DE OLIVEIRA BATISTA	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	01/01/2015	072.857.429-29	Ativo	AUTONOMO	6.650,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
342	ANGELA MARIA GONCALVES COSTA	Auxiliar Administrativo	08/12/2014	973.742.372-00	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST

313	ANTONIA FERREIRA	Enfermeiro(a)	21/12/2011	616.783.412-15	Ativo	CGFE-CGFS002	3.751,64	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
424	ANTONIO DAMIAO DE CARVALHO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	04/12/2015	328.564.868-60	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	602.448.952-87	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
859	APARECIDO DA SILVA	Diretor da Divisão Especial Comunicação Social, Cerimonial e Rel Publica-GAP	02/01/2013	620.817.132-68	Ativo	CGFC-DDE	839,37	Gabinete Do Prefeito-GAP
912	APARECIDO ROBERTO DA COSTA	Diretor da Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administrativa	13/03/2013	625.290.482-15	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
1	AQUINALDO RODRIGUES GOMES	Motorista de Viaturas Pesadas	13/06/2000	185.133.602-87	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
882	ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA	Gerente da Gerencia Municipal do PSF Novo Paraíso- SEMUSA	10/01/2013	183.374.732-15	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	Motorista de Onibus	03/06/2000	260.664.912-53	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2011	684.882.462-34	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
29	BENEDITO BRIGIDO	Motorista de Onibus	01/06/2000	674.715.447-91	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
97	BENVINDA GONCALVES	Professor(a) Classe A 20 Horas	02/03/1998	420.250.282-53	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
3	BENVINDO DONATO	Vigilante	02/01/1998	238.050.999-91	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
403	BRUNO MONTEIRO MACIEL	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	11/05/2015	765.793.442-53	Ativo	CGFE048ESC	1.250,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
376	CARLA MICHELLE RESSEL	Agente Administrativo	02/05/2003	709.585.212-04	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - INSS	CGFE-CGFT001	653,51	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
392	CARLIANE PEREIRA DALMA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	10/03/2015	878.363.512-20	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	16/03/2015	584.535.392-00	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
401	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	04/05/2015	285.311.908-43	Ativo	CGFB049	900,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
1007	CASSIA RIBEIRO SILVA	Diretor da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Document de Passivo Escolar-SEMEC	09/02/2015	002.393.282-13	Ativo	CGFC-DDE	839,37	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	Tecnico(a) de Enfermagem	24/03/2009	792.439.242-49	Ativo	CGFE-CGFT001A	850,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
368	CELIA NATALINO COUTINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	951.254.692-20	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	ADVOGADO	02/12/2014	430.254.390-68	Ativo	CGFE-CGFS051	4.100,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
273	CLAUDEMIR MENDES	Vigilante	19/05/2009	386.210.612-87	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
924	CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA	Diretor da Divisão Municipal de Arrecadação, Fiscalizacao e Tributos-SEMAF	15/04/2013	643.503.472-91	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2011	813.995.292-34	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	Operador de Motoniveladora	21/12/1999	780.765.521-68	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
853	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	Controlador(a) Interno	01/01/2013	616.952.032-91	Ativo	CGFC-CI	3.300,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
234	CLEBER CARLOS VIEIRA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	816.413.202-06	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	Auxiliar de Serviços Gerais	20/11/2003	633.574.022-20	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - ESTATUTARIO	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
408	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	28/07/2015	925.772.702-59	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	24/03/2009	981.199.582-68	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1998	296.714.772-91	Ativo	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
352015	DAIANE DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	01/06/2015	879.858.452-91	Ativo	AUTONOMO	2118	Gabinete Do Prefeito-GAP
371	DANIEL COSTA ABELHA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	678.510.102-68	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
875	DANIELA FERNANDA COSTA	Diretor da Divisão Especial Junta Serviço Militar, Posto Avançado Just-GAP	07/01/2013	002.533.112-41	Ativo	CGFC-DDE	839,37	Gabinete Do Prefeito-GAP
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	Professor(a) Classe A 40 Horas	15/03/1998	106.480.892-15	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
438	DAVI SANTOS	Professor(a) Geografia 40 Horas	19/03/2004	600.320.302-15	Ativo	CGFE-CGFS015	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
886	DEBORA SALETE PEREIRA	Diretor da Divisão Especial de Vigilância Sanitária-VISA- SEMUSA	15/01/2013	717.025.122-15	Ativo	CGFC-DDE	839,37	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
360	DEBORA TEIXEIRA MIRANDA	Professor(a) Português 40 Horas	04/02/2015	010.594.262-69	Ativo	CGFE-CGFS013	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
154	DIONESIO GUIMARAES	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	470.991.002-20	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	629.632.522-34	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

263	EDER PAULI DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	24/03/2009	623.244.702-68	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	01/04/1998	470.462.602-49	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
191	EDEZIA GALINDO LEITE	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	10/05/2004	369.527.452-20	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
7	EDILSON PEJARA	Patroleiro	01/04/1999	497.919.312-91	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
997	EDILSON PEREIRA DA SILVEIRA	Diretor da Divisão Municipal Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP	02/10/2014	755.486.232-49	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	Vigilante	06/03/1998	321.875.649-91	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	Professor(a) Geografia 20 Horas	02/09/2003	373.921.312-49	Ativo - AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO	CGFE-CGFS014	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
561	EDSON ANTONIO MALAGUTTI	Conselheiro Tutelar-Suplente	01/10/2014	072.953.287-93	Ativo	CT-CGFE-CSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
178	EDSON THOMAZIN	Fiscal Tributario	21/03/2003	390.227.902-82	Ativo	CGFE-CGFS052	2.900,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	Zeladora	05/01/1998	576.377.762-04	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
405	ELCIO SABAIN DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	03/07/2015	632.494.212-00	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/2001	655.222.492-34	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - ESTATUTARIO	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	Fiscal de Patrimônio	16/03/2009	419.140.072-04	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFT001B	820,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2010	688.076.602-10	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
364	ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	002.158.432-07	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
343	ELIANE PAIVA SOARES	Auxiliar Administrativo	08/12/2014	737.308.662-49	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	Auxiliar Administrativo	01/04/2003	836.830.972-72	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
1020	ELIEDI MAURICIO DA SILVA	Diretor da Divisão Municipal Controle e Assist dos Conselhos Municipais-GAP	04/05/2015	797.295.842-49	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
308	ELIENE APARECIDA PAULI DIAS	Cozinheira	04/02/2011	965.491.222-87	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	Farmaceutico Generalista	02/03/2009	676.340.362-34	Afastado - LICENCA MATERNIDADE INSS	CGFE-CGFS001A	1.968,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	10/08/1998	604.271.592-53	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
189	ELIZABETH FERREIRA DIAS	Zeladora	22/04/2004	351.394.202-87	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
374	ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	741.526.882-20	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2003	632.504.032-53	Afastado	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
102	ELIZETE DALLA COSTA	Professor(a) Classe A 20 Horas	02/03/1998	595.402.062-00	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
415	ELMIR VALENTIN DOS SANTOS JUNIOR	Motorista de Viaturas Leves	21/09/2015	011.005.092-40	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	05/06/2000	349.779.882-72	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	Agente Comunitario de Saude-ACS	07/12/2010	716.412.382-91	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
163	EVERALDO ZOTTELE	Motorista de Onibus	01/04/2003	385.535.382-49	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	654.297.532-20	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	08/12/2014	970.471.202-20	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	803.775.562-20	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
386	FERNANDA BAZONI	ENFERMEIRO PADRAO	02/03/2015	791.272.742-68	Ativo	CGFE-052	2.300,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
876	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	Diretor da Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administrativa	07/01/2013	943.010.852-20	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	897.541.902-91	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
862	FERNANDO LIMA DA SILVA	Administrador(a) Unidade Mista de Saúde/HPP	03/01/2013	799.674.932-91	Ativo	CGFC-CACM	1.438,92	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
3053	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	12/03/2015	098.201.688-30	Ativo	AUTONOMO	6.650,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	01/06/2000	699.342.662-53	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	Motorista de Onibus	24/06/2004	622.211.322-20	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA	Professor(a) Classe A 40 Horas	23/02/1998	478.801.202-20	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
176	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	21/03/2003	114.902.762-20	Afastado - AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-

								SEMECE
334	FRANCISCO JOSE ALVES	Operador de Maquinas	02/12/2014	298.478.694-72	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	Motorista de Viaturas Leves	23/04/2004	676.435.582-72	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
379	GENIS PAIVA SOARES	Motorista de Viaturas Leves	04/02/2015	731.226.702-59	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
383	GERCINA ELMIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2015	753.631.002-15	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
410	GESSE ONOFRE	Auxiliar de Serviços Gerais	29/05/2003	804.485.422-34	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	599.688.502-68	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
38	GILBERTO DOS SANTOS	Vigilante	() 19/01/2011	290.535.362-72	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
385	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	10/02/2015	009.970.872-85	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
931	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	Chefe Coordenadoria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAP	15/05/2013	575.184.757-15	Ativo	CGFC-CACM	1.438,92	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
11	GILMAR DE SOUZA	Operador de Moto Serra	02/06/2000	288.083.122-91	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB012	890,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
175	GILVA JOAO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2003	602.523.752-20	Ativo	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
221	GIOVANA MARTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2009	871.626.952-72	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	017.604.542-22	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
37	GISLENE APARECIDA GOMES OLIVEIRA	Cozinheira	27/05/1998	632.329.522-91	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	Agente Comunitario de Saude-ACS	01/11/2002	739.046.352-04	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
39	GUMERCINO PEREIRA	Vigilante	01/06/2000	292.811.722-91	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
409	GUSTAVO HENRIQ DA SILVA	Operador de Micro-Computador	10/08/2015	018.521.932-20	Ativo	CGFE-CGFT004	1.577,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	Vigilante	01/06/2000	457.008.502-49	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
281	HELIO LUGAO ALVES	Operador de Maquinas	23/10/2009	418.991.132-15	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	676.469.132-00	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
41	HILARIO HAASE	Motorista de Onibus	30/06/2000	326.915.482-87	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
903	HILTON ANTUNES DE SANTANA	Administrador(a) Distrital-Novo Paraiso	01/02/2013	162.061.852-49	Ativo	CGFC-ADNP	1.199,10	Gabinete Do Prefeito-GAP
12	HUILTON RODRIGUES LARA	Operador de PA-Carregadeira	01/06/2000	223.703.152-53	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
104	ILSO DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	02/03/1998	348.243.162-00	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	Motorista de Onibus	12/09/2011	219.731.608-70	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	12/01/2004	711.098.702-72	Ativo	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
349	IRACEMA PEREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	350.676.242-72	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	26/08/2003	468.792.772-68	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
553	IRIS DA SILVA PINHEIRO	Conselheiro Tutelar-Titular	01/02/2013	005.164.202-67	Afastado - Licenca Maternidade	CT-CGFE-CSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
42	IRMA JUSTINO FEO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2000	697.675.999-91	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	Operador de Trator Esteira	24/07/2003	090.974.572-20	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - INSS	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	Vigilante	21/03/2003	349.863.242-68	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	Vigilante	21/03/2003	694.361.342-15	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
411	ITAMAR SILVA NETO	Motorista de Onibus	14/09/2015	002.872.322-80	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
957	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	Diretor da Divisão Municipal Laboratório Analises clínica, patológicas e afin	03/01/2014	687.321.552-04	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	Auxiliar Administrativo	02/03/2009	014.519.589-94	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
43	IVETE DOS SANTOS MARTIM	Cozinheira	02/06/2000	652.431.882-04	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	Vigilante	21/03/2003	545.299.999-04	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
247	JANIA APARECIDA MARTIM	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	871.626.872-53	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	Motorista de Viaturas Leves	17/11/2009	971.565.072-49	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
852	JERONIMO DE SOUZA	Secretario Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas- SEMOSPE	01/01/2013	079.562.742-49	Ativo	CGFP-SUB	3.213,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	Vigilante	03/01/2000	385.560.062-72	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

921	JOAO CARDOSO FILHO	Diretor da Divisão Municipal do Programa Bolsa Família- SEMAST	03/04/2013	302.110.693-53	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	03/06/2000	482.489.249-04	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
14	JOAO LUIZ NETTO	Motorista de Viaturas Pesadas	12/02/1999	002.357.297-36	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saude	02/03/1998	396.604.439-00	Ativo	CGFE-CGFB010	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
1023	JOAO RICARDO SPANHOL	Assessor(a) Municipal de Recursos Humanos e Administrativo	01/06/2015	752.698.562-04	Ativo	CGFC-ASCM	2.518,11	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	16/03/2015	589.852.632-34	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	Motorista de Viaturas Pesadas	13/02/2001	850.024.537-91	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
381	JOSE CARLOS BALEEIRO	Motorista de Onibus	04/02/2015	598.338.822-34	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
158	JOSE CARLOS SIMOES	Vigilante	21/03/2003	589.437.652-15	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
150	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	Professor(a) Historia 20 Horas	21/03/2003	146.691.373-87	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - INSS(REINC)	CGFE-CGFS016	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
995	JOSE FERREIRA DA SILVA	Diretor da Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins- SEMAF	19/09/2014	220.111.962-72	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
205	JOSE ITAMAR SOSSAI	Auxiliar Administrativo	26/01/2009	946.767.397-53	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
860	JOSE LUIZ VIEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2013	885.365.217-91	Ativo	CGFP-CGFEPR	9.660,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
861	JOSE MENDES FERREIRA FILHO	VICE-PREFEITO	01/01/2013	063.092.162-87	Ativo	CGFP-CGFEVCPR	7.728,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	Motorista de Viaturas Leves	01/04/1998	630.434.832-00	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
46	JOSE PEREIRA DUARTE	Vigilante	01/01/1998	288.638.872-68	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
897	JOSE ROBERTO DINIZ	Gerente da Gerencia Municipal de Esportes, Lazer e Turismo- ESPORTES-SEMECE	01/02/2013	224.128.082-87	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	ANALISTA DE PROCESSOS	02/12/2014	674.103.672-53	Ativo	CGFE-CGFS052	2.900,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
309	JOSE VIEIRA DA SILVA	Professor(a) Português 20 Horas	02/09/2003	272.259.502-82	Afastado - AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO	CGFE-CGFS012	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
555	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar-Titular	01/02/2013	987.855.242-04	Ativo	CT-CGFE-CSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
404	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	03/06/2015	386.621.592-49	Ativo	CGFB049	900,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	527.070.242-87	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	Eletricista	02/12/2014	201.689.932-87	Ativo	CGFE-CGFB009	1.103,99	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	Professor(a) Classe A 20 Horas	01/02/1999	706.390.194-04	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
856	JULIANA ANTONIA DOS SANTOS NAVARRO	Assessor(a) Municipal de Apoio Governamental PVH-GAP	01/01/2013	520.492.722-00	Ativo	CGFC-AMCE	1.678,74	Gabinete Do Prefeito-GAP
363	JULIANE TREVIZANI	Orientador(a) Educacional	04/02/2015	916.510.852-34	Ativo	CGFE-CGFS025	2.285,14	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
356	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	713.805.152-20	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
584	JURANDIR COIMBRA DOS SANTOS	Gerente da Gerencia Municipal de Organização Funcional- SEMOSPE	21/09/2015	755.614.502-63	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	Operador de Trator Esteira	21/03/2003	675.086.007-97	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
1004	KATIA PAULA PEIXOTO	Chefe Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde	12/01/2015	003.214.812-75	Ativo	CGFC-CACM	1.438,92	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	Motorista de Onibus	02/03/2009	687.435.992-49	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
251	KLEBER SPANHOL	Motorista de Onibus	09/03/2009	523.070.772-00	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	Agente Comunitario de Saude-ACS	19/01/2004	599.783.332-15	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 20H	30/08/2010	292.804.862-68	Ativo	CGFE-CGFS009A	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2001	036.628.816-40	Ativo	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
542	LEIZA MARIA SOARES	Conselheiro Tutelar-Titular	01/02/2013	681.263.872-20	Ativo	CT-CGFE-CSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	025.724.692-43	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
73	LINDOMAR BISPO ALVES	Agente de Saude	02/03/1998	290.458.602-44	Ativo	CGFE-CGFB010	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
232	LORENA RONCONI FELIX	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	782.372.892-34	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
230	LUANA VALERIA GASPARI	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	931.465.822-87	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
3055	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	Plantoes Medicos (36 Horas SEMANAIS)	09/07/2015	927.462.412-34	Ativo	AUTONOMO	3.930,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

16	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Vigilante	01/01/1998	326.098.842-49	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
582	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	Diretor da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV	31/07/2015	031.656.572-54	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	22/02/1999	643.700.622-68	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS - INSS	CGFE-CGFT005A	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	973.620.772-20	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2009	672.863.052-04	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
407	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	Assistente Social	10/07/2015	753.107.242-49	Ativo	CGFE-CGFS008	1.968,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
254	LUCIMAR CANCIAN	Motorista de Onibus	09/03/2009	008.230.067-43	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
140	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2003	478.906.812-91	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
387	LUCIMARA LAET CANTAO	Tecnico(a) de Enfermagem	02/03/2015	771.680.542-87	Ativo	CGFE-CGFT001A	850,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
220	LUCINEIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	Cozinheira	02/03/2009	761.272.902-44	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
338	LUCINEIA RUTSATZ	Agente Comunitario de Saude-ACS	01/11/2002	632.670.632-72	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
370	LUCINEITE SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	915.240.832-91	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
402	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	Motorista de Onibus	11/05/2015	002.354.781-21	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
258	LUISMAR RONCONI	Motorista de Onibus	16/03/2009	007.836.597-09	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
47	LUIZ CARLOS CANTAO	Motorista de Viaturas Leves	01/06/2000	861.433.287-49	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	527.046.882-49	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	Professor(a) Classe B 20H	01/04/1998	413.726.384-15	Ativo	CGFE-CGFS009A	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
236	LUZIA LACERDA	Zeladora	02/03/2009	350.018.602-53	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	Agente Comunitario de Saude-ACS	01/11/2002	644.508.302-10	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	Professor(a) Classe A 20 Horas	02/03/1998	350.668.652-68	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
215	MARCIA COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2009	788.548.062-34	Afastado - LICENCA MATERNIDADE PREFEITURA	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	02/02/1998	644.520.262-49	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	10/03/1998	657.281.492-00	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	Professor(a) Historia 40 Horas	04/02/2015	894.475.141-20	Ativo	CGFE-CGFS017	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	Operador de Maquinas	06/05/2010	644.174.332-91	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/03/2005	629.682.702-49	Ativo	CGFE-CGFB007	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
384	MARIA APARECIDA DA SILVA LIBAINO	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2015	934.257.242-15	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	06/05/2004	470.458.092-04	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
365	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	598.679.652-72	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	Professor(a) Classe A 40 Horas	02/03/1998	589.871.852-49	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
200	MARIA CATARINA SPANHOL	Auxiliar Administrativo	26/01/2009	522.718.622-72	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
854	MARIA DE OLIVEIRA	Assessor(a) Chefe Gabinete e informações institucionais-GAP	01/01/2013	085.052.172-68	Ativo	CGFC-ASCM	2.518,11	Gabinete Do Prefeito-GAP
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	Cozinheira	04/05/1998	622.169.962-20	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
983	MARIA EDNETE ALVES DOS REIS	Diretor da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF	08/05/2014	763.379.282-53	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
984	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	Diretor da Divisão Especial Divisão Especial de Vacinação e Imunização-SEMUS	02/06/2014	676.804.882-15	Afastado - ATESTADO MEDICO < 15 DIAS - EST/INSS	CGFC-DDE	839,37	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
75	MARIA LUCIA BERNARDES	Agente de Saude	02/03/1998	718.921.922-68	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB010	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	23/02/1998	027.534.257-36	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
406	MARIA LUCIA RODRIGUES MENDES	Auxiliar Administrativo	07/07/2015	767.850.762-34	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
50	MARIA LUCIA VALERIO GASPARI	Cozinheira	19/02/2001	478.848.862-00	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

277	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA SILVA	Cozinheira	11/08/2009	796.132.502-63	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	419.401.562-20	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	13/10/2009	522.793.832-68	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
369	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	873.465.322-87	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
24	MARILDO SPANAZZATO	Fiscal	19/04/1999	568.829.552-04	Ativo	CGFE-CGFB013	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
118	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Professor(a) Classe A 40 Horas	23/02/1998	449.214.202-97	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2003	645.352.582-87	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	Tecnico(a) de Enfermagem	20/11/2009	386.903.222-72	Ativo	CGFE-CGFT001A	850,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
3054	MARINA DOS SANTOS CAZULA	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	25/06/2015	640.897.462-72	Ativo	AUTONOMO	6.650,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
414	MARINETE GOES	Auxiliar de Serviços Gerais	14/09/2015	763.608.902-59	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	350.628.862-87	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
989	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	Diretor da Divisão Especial de Regulação de Abastecimento e Comercialização	12/08/2014	903.885.502-87	Ativo	CGFC-DDE	839,37	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	Professor(a) Classe B 20H	22/02/1999	242.115.752-87	Ativo	CGFE-CGFS009A	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	Vigilante	02/01/1998	350.614.562-20	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	002.635.472-13	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
382013	MILTON ALVES DE ALMEIDA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2013	657.725.204-15	Ativo	AUTONOMO	5.100,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
942	MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA	Diretor da Divisão Municipal de Planejamento-ASPLAN	12/07/2013	801.787.822-20	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
355	MONICA CARINA DOS SANTOS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	008.505.222-18	Afastado - LICENCA MATERNIDADE PREFEITURA	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
3056	MONICA CRISTINA HELTAI SILVEIRA LIMA	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	07/08/2015	323.749.298-17	Ativo	AUTONOMO	6.650,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	Enfermeiro(a)	26/01/2009	720.939.192-49	Afastado - LICENCA MATERNIDADE INSS	CGFE-CGFS002	3.751,64	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
400	NADIANE NUNES OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	01/04/2015	029.594.732-21	Ativo	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
390	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	Tecnico(a) de Enfermagem	02/03/2015	622.176.232-49	Ativo	CGFE-CGFT001A	850,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	21/03/2003	197.354.055-04	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
347	NATALICE DA SILVA	Assistente Social	05/01/2015	909.321.022-04	Ativo	CGFE-CGFS008	1.968,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	369.294.922-72	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
201	NEIVA PRIDONIK	Enfermeiro(a)	26/01/2009	759.100.202-34	Ativo	CGFE-CGFS002	3.751,64	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
56	NEUZA DANTAS DA SILVA MENESES	Cozinheira	05/02/2001	660.370.422-68	Ativo	CGFE-CGFB005	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	Professor(a) Classe A 20 Horas	03/07/1998	612.861.922-34	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
391	NIVALDA CANTAO	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	10/03/2015	348.936.442-20	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/1998	638.979.462-20	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
12015	OSMAR BOGADO	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01/10/2014	761.134.692-04	Ativo	AUTONOMO	1670	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
332015	PATRICIA DOS SANTOS	Farmaceutico	08/05/2015	004.904.282-31	Ativo	AUTONOMO	2.270,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	Auxiliar Administrativo	26/01/2009	960.072.141-68	Afastado - LICENCA SEM VENCIMENTO	CGFE-CGFB001	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
173	PAULO HENRIQUE FERRARI	Motorista de Onibus	21/03/2003	419.448.872-53	Afastado - AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
59	PEDRO DA SILVA	Pedreiro	03/08/1998	283.644.902-06	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFE-CGFB008	850,03	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	23/03/2015	292.823.732-15	Ativo	CGFB049	900,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	03/11/2004	653.983.272-91	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
358	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2015	837.997.882-04	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
42015	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	PSICOLOGA	12/01/2015	895.836.392-49	Ativo	AUTONOMO	1.830,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
336	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	Operador de Micro-Computador	02/12/2014	001.140.112-57	Ativo	CGFE-CGFT004	1.577,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
399	REGINALDO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	01/04/2015	004.871.052-	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços

	LUCIANO			06				Publicos e Estradas - SEMOSPE
388	REGISLENE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2015	724.854.262-87	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
585	RELUY CHRISTINA DE OLIVEIRA TOLEDO	Diretor da Divisão Municipal Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP	08/10/2015	639.008.822-15	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
83	RENATO SANTANA SILVA	Odontologo	10/01/2000	562.551.011-34	Ativo	CGFE-CGFS004	4.857,59	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
423	RICARDO DIOGO DA COSTA	Motorista de Viaturas Leves	03/12/2015	847.484.272-72	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
275	RICARDO GODIO	Motorista de Viaturas Leves	13/07/2009	006.935.432-48	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
366	RITA RODRIGUES DE MORAIS MARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2015	722.130.942-68	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	02/03/2009	829.740.122-72	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	020.432.282-00	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
278	RODRIGO VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	01/10/2009	757.047.572-00	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
993	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos- SEMOSPE	03/09/2014	009.240.722-61	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
196	ROSA CATARINA PEREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	27/10/2004	333.962.642-15	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
185	ROSANGELA APARECIDA MUNIZ	Enfermeiro PACS	02/04/2004	572.228.279-00	Afastado - AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA	CGFE-CGFS002	3.751,64	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
920	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Gerente da Gerencia Municipal Programas e Benefícios Sociais-SEMAST	15/04/2013	306.136.998-82	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
169	ROSEMIR COSTA NEVES	Motorista de Viaturas Leves	21/03/2003	561.126.619-34	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
257	ROSICLEI COSTA LEAL	Zeladora	16/03/2009	775.340.422-91	Afastado - AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃ O	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
416	ROSILENE DOS SANTOS LUCIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/09/2015	959.310.072-53	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	21/03/2003	754.699.952-91	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
209	SANDRA DOS REIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Zeladora	04/02/2009	851.380.612-91	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
393	SANDRA MARIA CANTAO	Agente Comunitario de Saude-ACS	01/11/2002	782.797.472-49	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
1003	SANTINA DA COSTA COQUEIRO	Diretor da Divisão Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI	26/01/2015	096.556.147-00	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
152	SANTO GOMES DA ROCHA	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	21/03/2003	103.049.242-53	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
22	SERGIO LUIS PAULI	Vigilante	30/06/2000	003.305.727-33	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	Motorista de Viaturas Leves	16/11/2009	829.844.841-34	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	21/03/2003	634.048.859-53	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
577	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	Conselheiro Tutelar-Suplente	16/07/2015	922.671.732-04	Afastado - LICENCA MATERNIDADE INSS	CGFM-CGFECSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
271	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2009	836.140.102-44	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	02/03/2009	975.822.801-30	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
193	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	Zeladora	31/05/2004	711.290.492-72	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
123	TANIA VIEIRA CARLINE	Professor(a) Classe A 40 Horas	01/03/1999	469.202.852-15	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
378	TAYNARA VIEIRA	Operador de Micro-Computador	04/02/2015	024.583.092-83	Ativo	CGFE-CGFT004	1.577,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
345	TERCIO AJALA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2015	390.355.732-34	Ativo	CGFE-CGFB006	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
1002	TOME DA SILVA	Diretor da Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMAF	16/12/2014	041.869.328-59	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
412	UELITON BERBE RODRIGUES	Motorista de Viaturas Leves	14/09/2015	990.487.522-72	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas - SEMAF
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	04/02/2011	663.992.622-91	Ativo	CGFE-CGFS009	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	02/06/2000	434.660.879-53	Ativo	CGFE-GFB014	830,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	Vigilante	02/01/1998	562.573.177-20	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	Motorista de Onibus	09/03/2009	691.851.312-53	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	Vigilante	21/03/2003	688.293.102-04	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
1021	VALESKA CHALEGRA GONZAGA	Diretor da Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP	05/05/2015	024.461.722-88	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
930	VALMIR CARLOS MATTE	Secretario Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMAP	13/05/2013	191.527.952-68	Ativo	CGFP-SUB	3.213,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	Operador de Maquinas	23/03/2015	553.541.309-72	Ativo	CGFE-CGFB011	1.200,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria-SEMAP
382	VALMIRA DOS SANTOS	Orientador(a) Educacional	06/02/2015	248.915.092-87	Ativo	CGFE-CGFS025	2.285,14	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-

								SEMECE
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	Vigilante	02/01/1998	166.790.162-15	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
417	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	Operador de Micro-Computador	29/09/2015	816.936.212-15	Ativo	CGFE-CGFT004	1.577,00	Gabinete Do Prefeito-GAP
1019	VANIA RIBEIRO DA SILVA	Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE	05/05/2015	883.780.392-34	Ativo	CGFC-GGM	1.115,16	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
877	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE	Diretor da Divisão Municipal Registro e Atendimento PSF Novo Paraiso-SEMUSA	07/01/2013	713.399.732-00	Afastado - LICENCA MATERNIDADE INSS	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
898	VERA LUCIA RIBEIRO	Diretor da Divisão Municipal Atendim usuários sociais, inclusive e Apoio Idos	01/02/2013	893.075.262-49	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	Agente de Saude	() 02/01/1998	604.114.492-49	Ativo	CGFE-CGFB010	788,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	27/08/2003	660.576.632-68	Ativo	CGFE-CGFT005A	2.052,02	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	Zeladora	02/03/2009	846.902.402-72	Ativo	CGFE-CGFB004	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	Motorista de Onibus	01/06/2000	350.055.562-49	Ativo	CGFE-CGFB016	950,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
560	VILSON PEREIRA BASTOS	Conselheiro Tutelar-Suplente	01/02/2013	788.701.192-20	Ativo	CT-CGFE-CSTT	1.016,84	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	Vigilante	02/01/1998	139.331.752-91	Ativo	CGFE-CGFB003	788,00	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
592	WALISSON JÚNIO DA SILVA PEJARA	Diretor da Divisão Municipal Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP	16/10/2015	020.872.692-62	Ativo	CGFC-DDM	788,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
126	WALTER ZANIRATTO	Professor(a) Classe A 20 Horas	02/03/1998	242.234.682-00	Ativo	CGFE-CGFT005B	1.026,01	Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
353	WANDO BERNADES	Agente Comunitario de Saude-ACS	04/02/2015	014.550.092-61	Ativo	CGFE-CGFT026	1.014,00	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
380	WEDER BERBE RODRIGUES	Motorista de Viaturas Pesadas	04/02/2015	839.684.822-04	Ativo	CGFE-CGFB015	950,00	Secretaria Municipal Obras, Serviços Publicos e Estradas - SEMOSPE
865	WILDO GOMES DOS SANTOS	Chefe Coordenadoria Municipal de Atenção Básica e Primaria a Saúde-SEMUSA	03/01/2013	456.763.132-34	Ativo	CGFC-CACM	1.438,92	Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, Recursos Humanos e Administração de pessoal.								

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Recursos Humanos e Administração de Pessoal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ACFAE8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - CNPJ Nº. 08.792.928/0001-68- RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FELIPE DOESTE FAESFE - CNPJ 08.792.928/0001-68

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRACAO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNDACAO DE AGUA ESGOTO DE SÃO FELIPE

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015, Conforme Artigo 13 da Constituicao Estadual e Instrucao Normativa nº 013/2004 - TCE-RO

MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	ADMISSAO	CPF nº.	SITUACAO	NIVEL/PADRAO	SALARIO	LOTACAO
13	DALVA DA SILVA	Diretora da Divisão Municipal do Gabinete da Presidência-FAESFE	09/01/2013	853.004.202-63	ATIVO	CGFC-DDM	653,51	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE
20	VALDINEI OLIVEIRA BALBINO	Presidente da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE	05/01/2015	013.437.242-52	ATIVO	CGFC-PRFA	1.019,24	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE
15	VANAILSON DE FRANCA	Diretor da Divisão Municipal de Operações-FAESFE	01/02/2013	013.437.242-52	ATIVO	CGFC-DDM	653,51	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE
Fonte: Recursos Humanos e Administração de pessoal administração indireta.								

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:50810DCB
